

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5502/2021

MODALIDADE

Lance III

tomada de preço nº 15/2021

FINALIDADE

Modernização do Estádio Municipal

PROponentes

1059 - Conenge

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 02/12 A 22/12 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 02/12/2021

HOMOLOGADO 12/01/2022

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 02 / Dezembro DE 2021

Handwritten signature or initials in the top left corner.

06-2177

Handwritten signature or initials on the right side of the page.

Handwritten signature or initials on the right side of the page.

②



John J. Smith

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600

000178

SERGIO ANTONIO PASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1964, natural de Martinópolis - SP, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 727.154.729-00, e no CREA-PR nº 20780/D, portador da carteira de identidade RG nº. 3.536.269-0/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 02759634829, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, na cidade de Ubatã - PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.875.155/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204734600 em 01/02/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20213909618 em 25/06/2021, resolve alterar a Décima Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócios: Ingressam na sociedade:

MARCO ANTÔNIO PASTRO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 077.669.409-06, portador da carteira de identidade RG nº. 13.018.767-6/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05505738769, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 24/04/1998, natural de Cascavel - PR, estudante, inscrita no CPF sob nº. 077.669.449-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.018.743-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócios e Transferência de Quotas: Retira-se da sociedade o sócio **Sergio Antônio Pastro**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia ingressante **Maria Gabriela Lopes Pastro**, acima qualificada dando plena e rasa quitação das quotas vendidas. E as outras 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) vende e transfere ao sócio ingressante **Marco Antônio Pastro**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas vendidas.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600**

000179

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Marco Antônio Pastro	95.00	380.000	380.000,00
Maria Gabriela Lopes Pastro	5.00	20.000	20.000,00
Total	100.00	400.000	400.000,00

Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da empresa, assumindo o Ativo e Passivo e declara também não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sexta - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **Marco Antônio Pastro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600**

000180

defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Oitava - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 412.0473460-0**

MARCO ANTÔNIO PASTRO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 077.669.409-06, portador da carteira de identidade RG nº. 13.018.767-6/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05505738769, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 24/04/1998, natural de Cascavel - PR, estudante, inscrita no CPF sob nº. 077.669.449-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.018.743-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600**

000184

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 04.875.155/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0473460-0 em 01/12/2002 e última alteração contratual registrada em 25/06/2021 sob o nº 20213909618, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e têm sede e foro na **Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 1) Construção de edifícios (4120-4/00)
- 2) Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- 3) Obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, pavimentação asfálticas e pedras poliédricas (4213-8/00)
- 4) Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- 5) Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00)
- 6) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01)
- 7) Serviços de Engenharia (7112-0/00)
- 8) Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas entre os sócios e distribuídas da seguinte forma:

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600**

000182

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
Marcos Antônio Pastro	95.00	380.000	380.000,00
Maria Gabriela Lopes Pastro	5.00	20.000	20.000,00
Total	100.00	400.000	400.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Marco Antônio Pastro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

A

S

M

J

R

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600**

000183

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade ou poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo os sócios representantes da totalidade do capital deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade ou na mesma proporção das quotas de capital que possuem. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600

000184

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Enquadramento de Microempresa:
Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

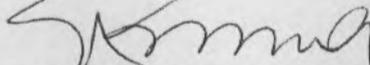
Cláusula Décima Quarta - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

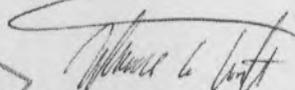
Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 28 de Junho de 2021.


Sergio Antônio Pastro




Marco Antônio Pastro

Maria Gabriela Lopes Pastro

Maria Gabriela L. Pastro



J
fer

000185

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de SERGIO ANTONIO PASTRO, MARIA GABRIELA LOPES PASTRO. *0013*1116059*. Dou fé. Salo Nº 1812244CVAAB000012739216. Consulte esse salo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Ubiratá, 29 de Junho de 2021 - 14:28:30h.
Escritório da Verdade

Francisco de Silva Marinho
Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de MARCO ANTONIO PASTRO. *0013*712330*. Dou fé. Salo Nº 1812244CVAAB000012766217. Consulte esse salo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Ubiratá, 29 de Junho de 2021 - 16:46:00h.
Escritório da Verdade

Francisco de Silva Marinho
Escrivente



[Handwritten marks]



000186

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF n° 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO

J
rus



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 14:19 SOB N° 20214211584.
PROTOCOLO: 214211584 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104695321. CNPJ DA SEDE: 04875155000122.
NIRE: 41204734600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000187

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.875.155/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2002
NOME EMPRESARIAL CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO 1181-A	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONENGECONSTRUTORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3543-1636/ (44) 9920-5364		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 14:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J
Des



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **04.875.155/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:29 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **6A95.3757.3C16.77F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000189

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: 6972/2021

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 1120 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AV JOÃO MEDEIROS N°.: 1181
PROPR./RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.875.155/0001-22 .

REQUERENTE: O MESMO
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATÓRIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 16/01/2022

UBIRATÃ EM 16 de Dezembro de 2021

Valdinei da Silva
Sec de Finanças



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000190

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024445642-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.875.155/0001-22**
Nome: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J
Lu

000191

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.875.155/0001-22**Razão Social:** CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**Endereço:** AV JOAO MEDEIROS 1181A / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022**Certificação Número:** 2021121001143208138608

Informação obtida em 14/12/2021 14:16:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000192

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.875.155/0001-22
Certidão nº: 56768082/2021
Expedição: 14/12/2021, às 14:16:18
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.875.155/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000193

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 151801/2021

Validade: 03/01/2022

Razão Social: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04875155000122

Num. Registro: 39456

Registrada desde : 22/05/2002

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: AV JOÃO MEDEIROS, 1181 A CENTRO

Município/Estado: UBIRATA-PR

CEP: 85440000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, pavimentação asfálticas e pedras poliédricas, atividades paisagísticas, construção de obras-de-arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades paisagísticas. Atividades restritas à Engenharia Civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 23/10/2020 a 18/07/2021.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04875155000122

1 - SERGIO ANTONIO PASTRO

Carteira: PR-20780/D Data de Expedição: 29/03/1989

Desde: 22/05/2002 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 15/05/2004

Desde: 15/07/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 23/10/2020

Desde: 19/07/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 363684/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/12/2021 16:01:08

000194

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000195

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **151794/2021**

Validade: 14/01/2022

Nome Civil: SERGIO ANTONIO PASTRO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-20780/D

Registro Nacional : 1704624100

Registrado(a) desde : 29/03/1989

Filiação : LECIO PASTRO

ALTAYR CHRISOSTOMO PASTRO

Data de Nascimento : 09/06/1964

Documento de Identidade : 3.536.269-0 Orgão Emissor : SSPPR UF : PR

CPF : 72715472900

Naturalidade : MARTINOPOLIS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 17/10/1987

Diplomação : 17/10/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

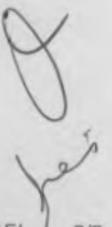
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 363657/2021.

Emitida via Internet em 15/12/2021 15:52:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000196



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** CNPJ 04.875.155/0001-22 estabelecida na Av. João Medeiros, N° 1181 – Centro, no Município de Ubiratã/PR, sob responsável técnico **SERGIO ANTONIO PASTRO CREA-PR 20.780/D** sob ART de EXECUÇÃO N° 20120141835 e ART de ESTRUTURA METÁLICA N° 20124068792, executou a obra **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL COM ÁREA DE 574,74M2** para PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ CNPJ 76.950.096/0001-10, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo.

Com: Início 09/01/2012 e Conclusão 30/09/2013.

SERVIÇOS:

- Pavimentação interna com Paviflex e externa com piso cimentício;
- Execução de salas Administrativas, Plenário/Auditório com capacidade de 127 lugares, Espelho d'água com lamina d'água, incluindo todas as etapas de Fundações, Estruturas em concreto armado, Lajes pré-moldadas, Alvenaria, Forro de madeira e gesso, Esquadrias de ferro e madeira, Cobertura em estrutura metálica, Instalações elétricas e hidráulicas, Revestimentos de paredes em pastilhas e pisos, Emassamento e pintura em geral.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: N° 1386/2011



Declaramos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ubiratã, 06 de novembro de 2013.


REGINALDO DA S. RETAMERO
 Secretário de Obras
 Eng° Civil Crea PR 94.820-D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8817/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SERGIO ANTONIO PASTRO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO ANTONIO PASTRO**

RNP: **1704624100**

Registro: **PR-20780/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20120141835** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/01/2012 Baixada em: 06/11/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ** CNPJ: **76.950.096/0001-10**

Rua: **AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO** Nº: **1852**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **UBIRATA** UF: **PR** CEP: **85440-000**

Contrato: **celebrado em 09/01/2012**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **574,84** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA FLORIANO PEIXOTO** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: 13 LT: 20** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UBIRATA**

UF: **PR**

CEP: **85440-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **09/01/2012** Conclusão efetiva: **30/09/2013**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL COM ÁREA DE 574,84M2.
A EDIFICAÇÃO CONTEMPLA UM HALL DE ENTRADA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MASC/FEM E (P.N.E.), COPA, DEPÓSITO, SALA DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, SALAS DE FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO, SALA DE REUNIÕES E PLENÁRIO/AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 127 LUGARES.

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

8817/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20124068792** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/10/2012 Baixada em: 06/11/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÁ** CNPJ: 76.950.096/0001-10

Rua: AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO Nº: 1852

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: UBI RATA UF: PR CEP: 85440-000

Contrato: celebrado em 01/08/2012

Valor do contrato: R\$ 22.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 574,84 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº: S/N

Complemento: QD: 13 LT: 20 Bairro: CENTRO

Cidade: UBI RATA

UF: PR

CEP: 85440-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/08/2012 Conclusão efetiva: 30/09/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM**

Observações:

ART DE FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA, NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL COM ÁREA DE 574,84M2.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 019.377, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8817/2013

20/12/2021 11:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 404619/2013.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã

000200

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** CNPJ **04.875.155/0001-22** estabelecida na Av. João Medeiros, N° 1181 – Centro, no Município de Ubitatã/PR, sob responsável técnico **SERGIO ANTONIO PASTRO CREA-PR 20.780/D** sob ART de EXECUÇÃO N° **20120141835** e ART de ESTRUTURA METÁLICA N° **20124068792**, executou a obra **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL COM ÁREA DE 574,74M2** para PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ CNPJ 76.950.096/0001-10, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo.
Com: Início **09/01/2012** e Conclusão **30/09/2013**.

SERVIÇOS:

- Pavimentação interna com Paviflex e externa com piso cimentício;
- Execução de salas Administrativas, Plenário/Auditório com capacidade de 127 lugares, Espelho d'água com lamina d'água, incluindo todas as etapas de Fundações, Estruturas em concreto armado, Lajes pré-moldadas, Alvenaria, Forro de madeira e gesso, Esquadrias de ferro e madeira, Cobertura em estrutura metálica, Instalações elétricas e hidráulicas, Revestimentos de paredes em pastilhas e pisos, Emassamento e pintura em geral.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: N° 1386/2011

Declaramos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ubiratã, 06 de novembro de 2013.


REGINALDO DA S. RETAMERO
Secretário de Obras
Eng° Civil Crea PR 94.820-D


Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 019.377





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8817/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SERGIO ANTONIO PASTRO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO ANTONIO PASTRO**

RNP: **1704624100**

Registro: **PR-20780/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20120141835** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/01/2012 Baixada em: 06/11/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ** CNPJ: **76.950.096/0001-10**

Rua: **AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO Nº: 1852**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **UBIRATA UF: PR CEP: 85440-000**

Contrato: **celebrado em 09/01/2012**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **574,84** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA FLORIANO PEIXOTO Nº: S/N**

Complemento: **QD: 13 LT: 20 Bairro: CENTRO**

Cidade: **UBIRATA**

UF: **PR**

CEP: **85440-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **09/01/2012** Conclusão efetiva: **30/09/2013**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL COM ÁREA DE 574,84M2. A EDIFICAÇÃO CONTEMPLA UM HALL DE ENTRADA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MASC/FEM E (P.N.E.), COPA, DEPÓSITO, SALA DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, SALAS DE FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO, SALA DE REUNIÕES E PLENÁRIO/AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 127 LUGARES.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
8817/2013

Página 2/2 000202

Número da ART: 20124068792 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/10/2012 Baixada em: 06/11/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ** CNPJ: 76.950.096/0001-10

Rua: AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO Nº: 1852

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: UBIRATA UF: PR CEP: 85440-000

Contrato: celebrado em 01/08/2012

Valor do contrato: R\$ 22.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 574,84 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº: S/N

Complemento: QD: 13 LT: 20 Bairro: CENTRO

Cidade: UBIRATA

UF: PR

CEP: 85440-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/08/2012 Conclusão efetiva: 30/09/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM**

Observações:

ART DE FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA, NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL COM ÁREA DE 574,84M2.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 019.377, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8817/2013

20/12/2021 11:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 404619/2013.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.155/0001-22, devidamente estabelecida à Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marco Antonio Pastro, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 077.669.409-06, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.018.767-6 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. Sergio Antonio Pastro, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 727.154.729-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.536.269-0 SESP-PR e no CREA-PR sob nº 20780/D, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia, Agronomia pelo **CONTRATADO** na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos no período das 08h00min às 10h00min, totalizando 2 H/D (duas horas por dia).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura deste Instrumento, conforme estabelece o Código Civil Lei nº. 10.406/2002, em seu Artigo 598.



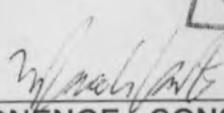
Página 01 de 02

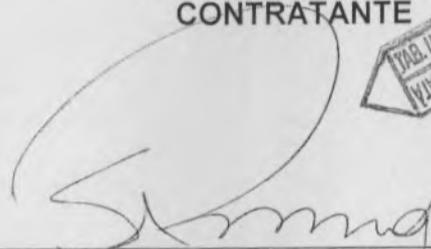
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços contratados o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

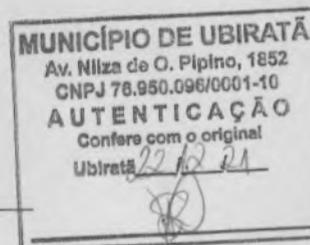
CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Ubitatã-PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ubitatã - PR, 19 de julho de 2021.


CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 04.875.155/0001-22
MARCO ANTONIO PASTRO
 CPF: 077.669.409-06
 CONTRATANTE


SERGIO ANTONIO PASTRO
 CPF: 727.154.729-00
 CREA PR: 20780/D
 CONTRATADO



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
 Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubitatã - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540

Reconhecido por Semelhança as assinaturas de MARCO ANTONIO PASTRO e SERGIO ANTONIO PASTRO. "0008" 749885" Dou. fe. Selo Nº 1224X9e0t3pe35T-LFFWJ0E. Consulte esse selo em <https://selo.funarpem.com.br/consulta>
 Ubitatã-Paraná, 21 de dezembro de 2021 - 16:23:53h.

Em Teste da Verdade

Francleny da Silva Marraão
 Escrevente



CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO III**RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA****TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021**

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

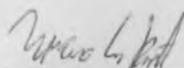
CNPJ: 04.875.155/0001-22

ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

Eu, Marco Antonio Pastro, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.018.767-6 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 077.669.409-06, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Ubitatã - PR, 15 de dezembro de 2021. **MARCO ANTONIO PASTRO**

CPF: 077.669.409-06

04.875.155/0001-22**CONENG - Construtora
de Obras Ltda.** Av. João Medeiros, 1181-A
Cep 85.440-000

| Ubitatã - Paraná |

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204734600	CNPJ 04.875.155/0001-22	
NOME EMPRESARIAL CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.3A.EC.AE.B3.60.DF.2B.D1.A7.8F.5B.70.9D.C4.4F.B3.4F.19.E1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	58016368972	CLAUDEMIR CICILIATO:58016368972	789371946133385076 8	01/07/2020 a 01/07/2021	Não
Procurador	58016368972	CLAUDEMIR CICILIATO:58016368972	789371946133385076 8	01/07/2020 a 01/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FE.3A.EC.AE.B3.60.DF.2B.D1.A7.8F.5
B.70.9D.C4.4F.B3.4F.19.E1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2021 às 11:24:30

85.25.B1.2C.D6.40.A0.77
01.A8.7B.5E.C0.7E.C3.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.875.155/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NIRE	41204734600
CNPJ	04.875.155/0001-22
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UBIRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2540

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2540
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.3A.EC.AE.B3.60.DF.2B.D1.A7.8F.5B.70.9D.C4.4F.B3.4F.19.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.875.155/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.737.577,99	R\$ 1.696.115,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.323.955,34	R\$ 1.365.223,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 777.421,73	R\$ 818.689,76
CAIXA		R\$ 777.421,73	R\$ 818.689,76
CAIXA GERAL		R\$ 777.421,73	R\$ 818.689,76
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.802,05	R\$ 10.802,05
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 10.802,05	R\$ 10.802,05
INSS A COMPENSAR		R\$ 10.802,05	R\$ 10.802,05
ESTOQUE		R\$ 535.731,56	R\$ 535.731,56
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 535.731,56	R\$ 535.731,56
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 535.731,56	R\$ 535.731,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 413.622,65	R\$ 330.891,65
IMOBILIZADO		R\$ 413.622,65	R\$ 330.891,65
IMÓVEIS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TERRENOS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 827.311,39	R\$ 827.311,39
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 827.311,39	R\$ 827.311,39
VEICULOS		R\$ 490.230,92	R\$ 490.230,92
VEICULOS		R\$ 490.230,92	R\$ 490.230,92
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 14.019,00	R\$ 14.019,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 14.019,00	R\$ 14.019,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS		R\$ (989.918,66)	R\$ (1.072.649,66)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.980,00)	R\$ (1.980,00)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (483.688,74)	R\$ (566.419,74)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA VEICULOS		R\$ (490.230,92)	R\$ (490.230,92)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA COMP. E PERIFERICOS		R\$ (14.019,00)	R\$ (14.019,00)
PASSIVO		R\$ 1.737.577,99	R\$ 1.696.115,02
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 513.835,36	R\$ 507.638,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 156.812,44	R\$ 160.963,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.3A.EC.AE.B3.60.DF.2B.D1.A7.8F.5B.70.9D.C4.4F.B3.4F.19.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.875.155/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 156.812,44	R\$ 160.963,44
ISS A RECOLHER		R\$ 228,43	R\$ 228,43
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 25.443,62	R\$ 26.283,62
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 21.593,38	R\$ 22.349,38
IRRF A RECOLHER		R\$ 721,20	R\$ 721,20
PIS A RECOLHER		R\$ 13.386,61	R\$ 13.841,61
COFINS A RECOLHER		R\$ 74.011,40	R\$ 76.111,40
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 16,74	R\$ 16,74
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 163,99	R\$ 163,99
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 21.247,07	R\$ 21.247,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 271.745,62	R\$ 271.503,44
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 888,22	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 270.857,40	R\$ 271.503,44
INSS A RECOLHER		R\$ 225.729,11	R\$ 226.375,15
FGTS A RECOLHER		R\$ 45.128,29	R\$ 45.128,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 85.277,30	R\$ 75.171,36
BANCO C/ MOVIMENTOS		R\$ 8.341,38	R\$ 0,00
BANCO SICREDI - C/C DEV.		R\$ 8.341,38	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 76.935,92	R\$ 75.171,36
PARC IMPOSTOS - PERT		R\$ 76.935,92	R\$ 75.171,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.223.742,63	R\$ 1.188.476,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 823.742,63	R\$ 788.476,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 823.742,63	R\$ 788.476,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 823.742,63	R\$ 788.476,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.3A.EC.AE.B3.60.DF.2B.D1.A7.8F.5B.70.9D.C4.4F.B3.4F.19.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.875.155/0001-22

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 84.767,75
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 84.767,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (6.552,54)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (1.525,82)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (2.543,03)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (550,99)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (915,49)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.017,21)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 78.215,21
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.312,09)
(-) COMPRAS P/ PREST. DE		R\$ (0,00)	R\$ (8.312,09)
SERVIÇO A VISTA			
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 69.903,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (105.168,97)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (100,83)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (100,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.770,80)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (7.309,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.461,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (86.290,49)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.222,60)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (985,70)
(-) DEPRECIAÇÕES E		R\$ (0,00)	R\$ (82.731,00)
AMORTIZAÇÕES			
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (351,19)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.424,81)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.424,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.582,04)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (1.933,77)
(-) MULTA DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (648,27)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (35.265,85)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (35.265,85)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (35.265,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.3A.EC.AE.B3.60.DF.2B.D1.A7.8F.5B.70.9D.C4.4F.B3.4F.19.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

000211

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

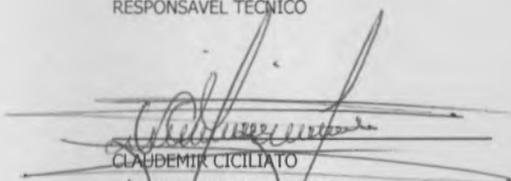
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.365.223,37 + 0,00	2,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	507.638,24 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.365.223,37	2,69
	Passivo Circulante	507.638,24	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.365.223,37 - 535.731,56	1,63
	Passivo Circulante	507.638,24	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	818.689,76	1,61
	Passivo Circulante	507.638,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.696.115,02	3,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	507.638,24 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	507.638,24 + 0,00	0,30
	Passivo Total	1.696.115,02	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	507.638,24 + 0,00	0,30
	Ativo	1.696.115,02	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	84.767,75	0,05
	Ativo	1.696.115,02	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	35.265,85	0,45
	Receita Líquida de Vendas	78.215,21	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	35.265,85	0,02
	Ativo	1.696.115,02	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	35.265,85	0,03
	Patrimônio Líquido	1.188.476,78	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	330.891,65	0,28
	Patrimônio Líquido	1.188.476,78	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	330.891,65	0,28
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	1.188.476,78 + 0,00	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



SERGIO ANTONIO PASTRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 727.154.729-00
RG: 35362690

RESPONSÁVEL TÉCNICO



CLAUDEMIR CICILIANO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC: PR 031050/O-3
CPF: 580.163.689-72
RG: 4195460-4

Claudemir Ciciliato
TC - CRC-PR 031050/O-3



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2020

000212

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.875.155/0001-22, constituída em 01/02/2002, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com principal ramo de atividade Construção de Edifícios. Com sede no município de Uiratã/PR, Avenida João Medeiros, nº 1181 - A Centro.

POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As **Demonstrações Contábeis** encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, aqui compreendidos: **Balanco Patrimonial** (comparativo) e **Demonstração do Resultado** (DR) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da **Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002** e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

O resultado foi apurado de acordo com o **regime de competência**, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**.

NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na **ITG 2000 – Escrituração Contábil**, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.330/2011 e ainda **subsidiariamente**, quando assim exigido, pela aplicação da **NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**.

ESTOQUES

NOTA Nº 05

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 06

O imobilizado foi **mensurado inicialmente pelo seu custo**, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A **depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear**.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS

NOTA Nº 07

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração de Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestado. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 08

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DR).

NOTA Nº 09

Os administrados da empresa optaram pela contratação de **contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. **A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005** que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 10

O Capital Social no valor de R\$ 400.000,00, é formado por cotas partes referente a sócia Lucilene Batista Lopes Pastro com 95% das cotas e Sérgio Antônio Pastro com 5% das cotas em 31/12/2020.

Os lucros acumulados são provenientes dos lucros apurados em cada exercício social, bem como os prejuízos. Neste exercício o resultado apurado foi um prejuízo no valor de R\$ 35.265,85.

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS**NOTA Nº 11**

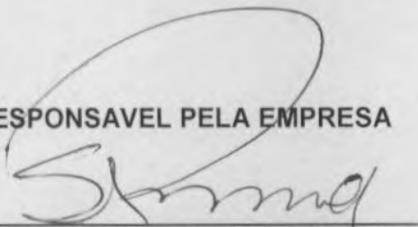
A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA**NOTA Nº 12**

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**NOTA Nº 13**

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SERGIO ANTONIO PASTRO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 727.154.729-00
R.G. 3536269-0 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLAUDEMIR CICILIATO
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-031050/O-3
C.P.F. 580.163.689-72
R.G. 4.195.460 -4 PR

Claudemir Ciciliato
TC- CRC-PR 031050/O-3





000214

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{1.365.223,37 + 0,00}{507.638,24 + 0,00}$	2,69
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	$\frac{1.696.115,02}{507.638,24 + 0,00}$	3,34
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	$\frac{1.365.223,37}{507.638,24}$	2,69

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

CNPJ: 04.875.155/0001-22

Onde:

AC= Ativo Circulante

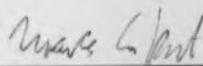
RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

Ubiratã - PR, 15 de dezembro de 2021.



MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06
REPRESENTANTE LEGAL

04.875.155/0001-22

**CONENG - Construtora
de Obras Ltda.**

Av. João Medeiros, 1181-A
Cep 85.440-000

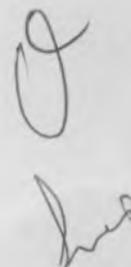
Ubiratã - Paraná



CLAUDEMIR CICILIATO
CRC/PR: 031050/O-3
CONTADOR

Claudemir Ciciliato
TC- CRC-PR 031050/O-3

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000
Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com



CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

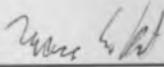
ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

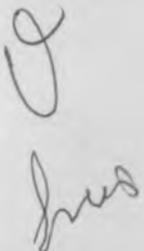
Ubitatã - PR, 15 de dezembro de 2021.



MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06

04.875.155/0001-22
CONENG - Construtora
de Obras Ltda.
Av. João Medeiros, 1181-A
Cep 85.440-000
Ubitatã - Paraná

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000
Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com





000217

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubitatã - PR, 15 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06

04.875.155/0001-22

CONENG - Construtora
de Obras Ltda.Av. João Medeiros, 1181-A
Cep 85.440-000

Ubitatã - Paraná

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com



000218-

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor Marco Antonio Pasto e de seu contador, o Senhor Claudemir Ciciliato, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubitatã - PR, 15 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO PASTO
CPF: 077.669.409-06
REPRESENTANTE LEGAL

04.875.155/0001-22

CONENG - Construtora
de Obras Ltda.

CLAUDEMIR CICILIATO
CRC/PR: 031050/O-3

Av. João Medeiros, 1181-A
Cep 85.440-000
Ubitatã - Paraná

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000
Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com



SICAF

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores

Dados do Fornecedor 000219

Razão Social: CONENGE
CONSTRUTORA DE OBRAS
CNPJ: 04.875.155/0001-22

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
2,69

Liquidez Corrente
2,69

Solvência Geral
3,34

Patrimônio Líquido
R\$ 1.188.476,78

Capital Social
R\$ 400.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 1.365.223,37

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 1.696.115,02

Passivo Circulante: R\$ 507.638,24

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 22/12/2021 às 09:35

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000220

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025873398-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.875.155/0001-22**
Nome: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

000221

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.875.155/0001-22
Razão Social: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: AV JOAO MEDEIROS 1181A / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2021 a 27/01/2022

Certificação Número: 2021122901061037373370

Informação obtida em 12/01/2022 08:31:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature

000222

Handwritten signature

Handwritten mark

Spent

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROATIVA CONSTRUÇÕES - LTDA
CNPJ/MF: nº 06.241.773/0001-46
NIRE: 412.0763326-0**

000223

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SERGIO TEODORO DE SOUZA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/05/1980, natural de Altônia-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.491.929-05, portador da carteira de identidade RG nº. 70770202/SSP-PR, expedida em 08/04/1994, CNH nº 00413341539/DETRAN-PR, expedida em 10/11/2015, residente e domiciliado na Rua Trombetas, 48, Jardim Izabel, Campo Mourão-PR, CEP: 87309-190.

2) VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Carapicuíba-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.506.199-97, portador da carteira de identidade RG nº. 7.408.277-7/SSP-PR, expedida em 29/05/1995, CNH nº 01211515114/DETRAN-PR, expedida em 08/11/2017, residente e domiciliado na Rua Pedro Gênero, 365, Jardim Izabel, Campo Mourão-PR, CEP: 87309-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROATIVA CONSTRUÇÕES - LTDA**, com sede na Rua Ilha de Arolos, 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão-PR, CEP 87309-128, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.241.773/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763326-0 em 23/10/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA INDUSTRIAL E TRATAMENTO ANTICORROSIVOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA INDUSTRIAL E TRATAMENTO ANTICORROSIVOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o estado civil do sócio **VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS**, em vista da mudança do seu regime de casado sob o regime de comunhão parcial de bens que passa a ser divorciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **SERGIO TEODORO DE SOUZA** e **VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 10:13 SOB Nº 20181230208.
PROTOCOLO: 181230208 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801246828. NIRE: 41207633260.
PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000224

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROATIVA CONSTRUÇÕES - LTDA
CNPJ/MF: nº 06.241.773/0001-46
NIRE: 412.0763326-0**

Folha: 2 de 6

perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROATIVA CONSTRUÇÕES - LTDA
CNPJ/MF: 06.241.773/0001-46
NIRE: 412.0763326-0**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **SERGIO TEODORO DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/05/1980, natural de Altônia-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.491.929-05, portador da carteira de identidade RG nº. 70770202/SSP-PR, expedida em 08/04/1994, CNH nº 00413341539/DETRAN-PR, expedida em 10/11/2015, residente e domiciliado na Rua Trombetas, 48, Jardim Izabel, Campo Mourão-PR, CEP: 87309-190.
- 2) **VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Carapicuíba-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.506.199-9, portador da carteira de identidade RG nº. 7.408.277-7/SSP-PR, expedida em



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 10:13 SOB Nº 20181230208.
PROTOCOLO: 181230208 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801246828. NIRE: 41207633260.
PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROATIVA CONSTRUÇÕES - LTDA
CNPJ/MF: nº 06.241.773/0001-46
NIRE: 412.0763326-0**

Folha: 3 de 6

29/05/1995, CNH nº 01211515114/DETRAN-PR, expedida em 08/11/2017, residente e domiciliado na Rua Pedro Gênero, 365, Jardim Izabel, Campo Mourão-Pr, CEP: 87309-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROATIVA CONSTRUÇÕES - LTDA**, com sede na Rua Ilha de Abrolhos, 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão-PR, CEP 87309-128, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.241.773/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763326-0 em 23/10/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROATIVA CONSTRUÇÕES - LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Ilha de Abrolhos, 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão-PR, CEP 87309-128.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA INDUSTRIAL E TRATAMENTO ANTICORROSIVOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SERGIO TEODORO DE SOUZA	50.00	200.000	200.000,00
VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 10:13 SOB Nº 20181230208.
PROTOCOLO: 181230208 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801246828. NIRE: 41207633260.
PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROATIVA CONSTRUÇÕES - LTDA
CNPJ/MF: nº 06.241.773/0001-46
NIRE: 412.0763326-0**

Folha: 4 de 6

indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **SERGIO TEODORO DE SOUZA e VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 10:13 SOB N° 20181230208.
PROTOCOLO: 181230208 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801246828. NIRE: 41207633260.
PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROATIVA CONSTRUÇÕES - LTDA
CNPJ/MF: nº 06.241.773/0001-46
NIRE: 412.0763326-0**

Folha: 5 de 6

FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou desproporcionalmente das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 10:13 SOB Nº 20181230208.
PROTOCOLO: 181230208 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801246828. NIRE: 41207633260.
PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000228

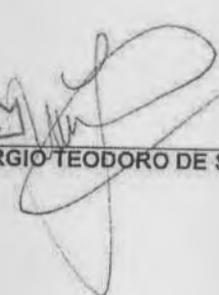
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROATIVA CONSTRUÇÕES - LTDA
CNPJ/MF: nº 06.241.773/0001-46
NIRE: 412.0763326-0

Folha: 6 de 6

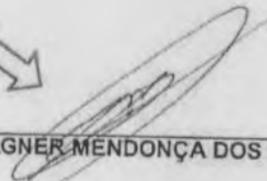
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão-PR, 26 de março de 2018.

△ RECONHEÇO
2º OFÍCIO


SERGIO TEODORO DE SOUZA

△ RECONHEÇO
2º OFÍCIO

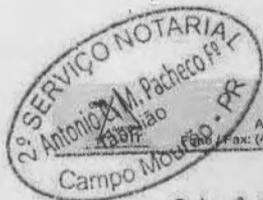

VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 10:13 SOB Nº 20181230208.
PROTOCOLO: 181230208 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801246828. NIRE: 41207633260.
PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



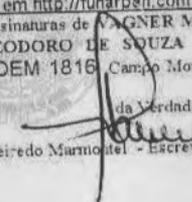
2º SERVIÇO NOTARIAL

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabellão
Av. José Custódio de Oliveira, 2185 - Campo Mourão - PR
Fone/Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-020 - e-mail: cartorio@cartorioacir.com.br

000229

Selo nº zTisY.e8owA.8a7PI-nuL95.w6y8G
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de MAGNER MENDONÇA DOS SANTOS (R#459) e SERGIO TEODORO DE SOUZA (69974). Dou fé. Constante no Livro nº 83 ORDEM 1816, Campo Mourão-Paraná, 28 de março de 2018.

Em Teste  da Verdade

Gislaine da Silva Figueiredo Marnoncel - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 10:13 SOB Nº 20181230208.
PROTOCOLO: 181230208 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801246828. NIRE: 41207633260.
PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000230

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.241.773/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2004	
NOME EMPRESARIAL PROATIVA CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROATIVA CONSTRUCOES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ILHA DE ABROLHOS	NÚMERO 547	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.309-128	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3017-0998		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2021 às 10:31:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J
h



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000231

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 06.241.773/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:49 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **D6B4.A1B3.864C.C471**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

des

000232



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 48830/2021
Contribuinte: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA - EPP	RG:
CPF: 06.241.773/0001-46	Ponto de Referência:
Endereço: RUA ILHA DE ABROLHOS, nº 547	Validade: 14/01/2022
Bairro: JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 366404	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 15 de dezembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000233

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025515913-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.241.773/0001-46**

Nome: **PROATIVA CONSTRUÇOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J

Res

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.241.773/0001-46**Razão Social:** PROATIVA CONSTRUCOES LTDA EPP**Endereço:** R ILHA DE ABROLHOS 547 / ALBUQUERQUE / CAMPO MOURAO / PR /
87309-128

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021**Certificação Número:** 2021112900544706580916

Informação obtida em 08/12/2021 08:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000235

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.241.773/0001-46
Certidão n°: 20573220/2021
Expedição: 02/07/2021, às 11:30:19
Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROATIVA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.241.773/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000709118

000236



20210000709118

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 21/12/2021 - 19/06/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 24/02/2012

Registro CAU : PJ16982-0

CNPJ: 06.241.773/0001-46

Objeto Social: Construção de edifícios; Serviços de pintura industrial e tratamento anticorrosivos; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de pintura de edifícios; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 400.000,00

Última atualização do capital: 29/08/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GEISIMARA ZANUTO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/08/2017

Número do RRT: 6037537

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: GISELE CRISTINA SALONSKI MARTINS MENDONÇA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 09/03/2012

Número do RRT: 106964

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: A contratada prestará serviços como responsável técnico Arquiteto para a Contratante, por período indeterminado.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 0000000709118



20210000709118

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 709118/2021

Expedida em 21/12/2021, CAMPO MOURÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 23A4Z4

Handwritten signature

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000669484



20210000669484

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS que o Profissional GEISIMARA ZANUTO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GEISIMARA ZANUTO

CPF: 056.508.079-22

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A136279-8

Data de obtenção de Títulos: 14/01/2016

Data de Registro nacional profissional: 24/02/2016

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Reconhecimento do curso pela Portaria MEC nº1055 de 09/04/2002, publicado no DOU de 11/04/2002 e com prazo de validade da renovação do reconhecimento estendido pela Portaria Ministerial nº2.413 de 07/07/2005.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 669484/2021

Expedida em 30/06/2021, CAMPO MOURÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 7WZZZC



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

000239

CONTRANTE

PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP com sede na Rua Ilha Abrolhos nº 547, Jd. F.F.Albuquerque, CEP: 87.309-128, na cidade de Campo Mourão estado do Paraná, inscrita no CNPJ 06.241.773/0001-46 e no Cadastro Estadual sob nº 41105673696, neste ato representada por SÉRGIO TEODORO DE SOUZA, brasileiro, casado, maior, empresário, CPF sob nº 005.491.929-05, Carteira de Identidade RG 7077020-2/PR, residente e domiciliado na Rua dos Ipês s/n lote 25 quadra 01 Condomínio Rio do Campo, na cidade de Campo Mourão/PR.

CONTRATADO

GEISIMARA ZANUTO, brasileira, solteira arquiteta e urbanista, inscrito no CPF sob nº 056.508.079-22, portador da Carteira de Identidade RG Nº 87880362 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava nº 745, centro, município de Campo Mourão/PR..

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como objeto a prestação pela CONTRATADA, dos serviços de responsabilidade técnica, na construção civil.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª: Os serviços contratados neste instrumento consistem em: responsabilidade técnica de projetos e Execução na Construção Civil.

Cláusula 3ª: Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias a implementação do projeto, devendo também ceder a CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª: Os serviços e as informações técnicas específicas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª: ACONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiro, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação de patente.

Parágrafo único: As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.





DA CARGA HORÁRIA

Cláusula 7ª: Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE cumprirá uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em dias considerados úteis.

000740

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª: Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais) por mês compatível a 04 (quatro) salários mínimos no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) cada, a ser paga no dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª: O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das clausulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação de multa prevista na cláusula 6.

DO PRAZO

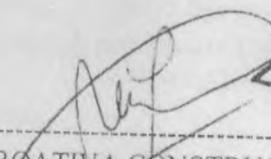
Cláusula 10ª: O contrato terá duração de 04(quatro) anos.

DO FORO

Cláusula 11ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Mourão, estado do Paraná.

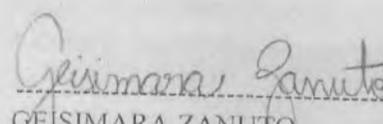
Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campo Mourão, 29 de abril de 2020.



PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
SERGIO TEODORO DE SOUZA
CONTRATANTE

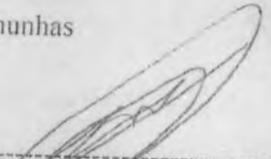




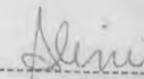
GEISIMARA ZANUTO
CAU/PR - A 136279-8
CONTRATADA



Testemunhas



Nome: Vagner Mendonça dos Santos
RG: 7408277-7



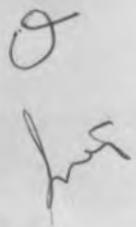
Nome: Alini Samara Guimarães
RG: 10065961-1

CARTÓRIO
3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AV. MANOEL MENDES S/Nº - CAMPO MOURÃO, 81190-000
CENTRO - CAMPO MOURÃO - PR - CEP 81203-000
TEL: (41) 3616-3638

Selo Digital N° JGehH.GdEWC.Ivd75-QyHpy.Adbad
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **SERGIO TEODORO DE SOUZA** e **GEISIMARA ZANUTO**.
Dou fé. Campo Mourão-PR, 13 de maio de 2020, às 16:31:47
Em Teste da Verdade

Dirlei Batista Pereira - Func. Homologada







Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000429061

000241



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: GEISIMARA ZANUTO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 14/01/2016
Registro Nacional: 00A1362798
Data de Registro: 24/02/2016
Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6285301 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/10/2017
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.
Empresa contratada: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 06.241.773/0001-46

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Peabiru
CPF/CNPJ: 75370148000117
PRACA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE Nº 21
Complemento:
Cidade: PEABIRU Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 87250000
Contrato: 07/2017 PRO
Celebrado em: 10/08/2017
Valor do Contrato: R\$ 1,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 16/10/2017 Data de término da atividade: 2017-11-17

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 148.06 m² - metro quadrado; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 800.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DR. DIDIO BOSCARDIN BELLO Nº 1101
Complemento:
Cidade: PEABIRU Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 87250000
Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000429061

000242

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 429061/2018

Expedida em 28/02/2018 12:02:00, CAMPO MOURÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: C253W61917YZ8D9C254D

Handwritten signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.241.773/0001-46, COM SEDE A RUA ILHA DE ABROLHOS, 547, JD.ALBUQUERQUE. ATRAVÉS DA ARQUITETA E URBANISTA GEISIMARA ZANUTO INSCRITA NO CAU Nº PR-168602-0, E O ENGENHEIRO CIVIL CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS INSCRITO NO CREA Nº PR-139815/D, AMBOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EMPRESA ACIMA CITADAS, EXECUTOU OBRAS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE PEABIRU, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.370.148/0001-17 NO PERÍODO DE:

- INICIO: 16/10/2017
-TÉRMINO: 17/11/2017
-RRT: Nº. 6285301 – ART: Nº2017-0983244

SENDO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. DIDIO BOSCARDIN BELLO, Nº 1101 CENTRO DE PEABIRU – PR.

COM ÁREA Á AMPLIAR DE = 148,06 M² E ÁREA Á REFORMAR DE = 800,00 M² CONFORME RELAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO:

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA - (2,00X1,25)	M2	2,50
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M2	86,95
1.3	TAPUMÉ DE CHAPA DE MADEIRA	M2	64,88
1.4	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	12,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	9,60
2.2	REATERRO VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	2,88
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
3.1	ESTACAS E VIGA BALDRAME		
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	128,00
3.1.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, D: 6,3 (1/4) Á 12,5MM(1/2) - FORN/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA/ COLOCAÇÃO	KG	472,88
3.1.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 D 3,4 A 6,0MM - FORN/ CORTE (V PERDA DE 10%) / DOBRA/ COLOCAÇÃO	KG	84,51
3.1.4	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	M2	45,88



[Handwritten signature]

3.1.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,85
3.2	PILAR, VIGA INTERM. E VIGA RESPALDO		
3.2.1	FORMA PARA EST. DE CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA DE 1,10 X 2,20, E = 12MM, 05 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM).	M2	88,50
3.2.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, D. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORN/CORTE (PERDA DE 10%)/ COBRA/ COLOCAÇÃO	KG	538,23
3.2.3	ARMAÇÃO DE ÇO CA-60 D. 3,4 A 6,0MM - FORN/ CORTE (C/ PERDA DE 10%)/ DOBRA/ COLOCAÇÃO	KG	243,58
3.2.4	CONCRETO USINADO BOMB. FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	9,27
3.2.5	VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	15,11
4	ALVENARIA		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	227,94
5	IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)	M2	47,10
6	COBERTURA		
6.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS	M2	103,60
6.2	TELHA DE FIBROCIMENTO OND, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	103,60
6.3	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO,	M2	72,01
6.4	RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	20,00
6.5	PERFIL U DE AÇO ESTRUTURAL (10,00M)	KG	93,00
7	REVESTIMENTO - PISO, PAREDES		
7.1	PISO		
7.1.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BET.	M2	72,01
7.1.2	REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	72,01
7.1.3	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, E ESPESSURA DE 7CM (contono casa da cultura)	M2	46,92
7.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES ES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	72,01
7.1.5	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	3,30



[Assinatura manuscrita]

7.2	PAREDE		
7.2.1	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m2	455,88
7.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM	m2	455,88
7.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	184,76
7.2.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	131,92
7.2.5	PINTURA LÁTEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	m2	131,92
7.2.6	PEITORIL DE GRANILITE (JANELAS)	2	3,60
7.2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES	m2	139,20
8	ESQUADRIAS		
8.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00
8.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	UNID	8,00
8.4	PINTURA COM VERNIZ SINTETICO 2 DEMAOS	M2	12,80
8.5	JANELA DE ALUMINIO MAXIM AR P/ BWC	M2	1,80
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	und	14,00
9.2	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	17,00
9.3	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	16,00
9.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN/inst.	m	185,95
9.5	INTERRU. SIMPLES DE EMB. 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORN./INST	UNID	3,00
9.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA	m	59,65
9.7	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG,	UNID	1,00
9.8	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UNID	14,00
9.9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	135,65



[Handwritten signature]

9.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UNID	2,00
9.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 8 de 20 A.	UNID	1,00
9.12	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORN, E INST.	M	72,25
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
10.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR CONJUNTO PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UNID	4,00
10.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UNID	6,00
10.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	6,00
10.4	Registro de Gaveta Bruto de 2 1/2" - Caixa D'água	UNID	1,00
10.5	Registro de Gaveta Bruto de 1" - Limpeza da Caixa D'água	UNID	1,00
10.6	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 3,5MM, COMPRIMENTO DE 90CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	UNID	4,00
10.7	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UNID	4,00
10.8	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UNID	2,00
10.9	RESERV. DE POLIETILENO. CAP=500L C/ACESSORIOS	UNID	2,00
10.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M	62,20
10.11	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,55
10.12	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,85
10.13	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
10.14	FOSSA SEPTICA EM ALV. TIJOLO CERAMICO MACICO DIMEN CONFORME PROJETO, COM TAMPA EM C. A, COM ESP, 8CM	UNID	1,00
10.15	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO D. 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UNID	1,00
10.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UNID	21,00
10.17	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAV	UNID	2,00
10.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P e tubo de ventilação	M	7,00
10.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	9,00



Handwritten signatures and initials.



11	ARQUIBANCADA		
11.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	128,00
11.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, D: 6,3 (1/4) Á 12,5MV(1/2) - FORN./CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA/ COLOCAÇÃO	KG	881,76
11.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 D 3,4 A 6,0MM - FORN/ CORTE (C/ PERDA DE 10%)/ DOBRA/ COLOCAÇÃO	KG	325,91
11.4	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	M2	140,00
11.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	106,59
11.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	8,09
11.7	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	M2	106,59
11.8	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM	M2	106,59
11.9	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M2	106,59
11.10	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	60,58
12	PINTURA GERAL DA QUADRA		
12.1	PINTURA EPOX, 3 DMAOS	M2	761,32
13	PREVENÇÃO DE INCENDIO		
13.1	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	M	29,95
13.2	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALV. 1 1/2	M	33,30
13.3	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
13.4	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	UND	1,00
13.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO S12, S02 E S08	UND	10,00
13.6	BLOCO AUTONOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UND	2,00
14	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	148,06

Peabiru-Pr, 07 de Fevereiro de 2018.

JOSUÉ MARIOT JUNIOR

Arquiteto e Urbanista - Diretor de Engenharia e Planejamento
CAU/BR A58.937-3

Prefeitura Municipal de Peabiru

Praça Eleutério Galdino Andrade, 21 Centro, Peabiru - PR, 87250-000
44.3531 2121 | www.peabiru.pr.gov.br | CNPJ: 75.370.148/0001-17



Handwritten signature



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000433218

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 433218/2018

Expedida em 23/03/2018 12:03:00, CAMPO MOURÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 83CC2Z6902929Y2ZYZYW



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa Proativa Construções Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.241.773/0001-46, com sede a Rua Ilha de Abrolhos, 547, Jd. Albuquerque. Através da Arquiteta responsável Geisimara Zanuto, CAU-PR -168602-0, executou obras e serviços para o município de Farol, inscrito no CNPJ nº 95.640.124.0001/48 no período de:

- INICIO: 23/08/2017
- TÉRMINO: 28/02/2018
- RRT: N°. 6109827

SENDO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FAROL, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE: INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSIBILIDADE. LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, S/Nº CENTRO DE FAROL – PR. COM ÁREA DE = 1149,30 M²

CONFORME RELAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes.	m ²	1.149,30
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	2,50
1.3	Galpão aberto em canteiro de obra, com estrutura em madeira (reaproveitamento 3x) e telha ondulada 6mm, incluindo piso cimentado com preparo do terreno.	m ²	12,00
2	INFRA - ESTRUTURA		





Município de Farol

000251

2.1	Estaca a trado (broca) diametro = 20 cm, em concreto moldado in loco, FCK=15MPa sem armação	m	222,00
2.2	Estaca a trado (broca) D=25cm c/ concreto Fck=20MPa+33 kg aço/m ³ LD. In-loco	m	456,00
2.3	Estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto armado moldada in-loco, 20 Mpa	m	288,00
2.4	Forma de tábuas de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5X	m ²	379,21
2.5	Concreto FCK=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	m ³	37,08
2.6	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	37,08
2.7	Armação aço CA-50 diam. 6,3 (1/4") À 12,5mm (1/2") - fornecimento, corte (perda de 10%) / dobra / colocação - Estacas Ø20cm, blocos e baldrame	kg	1.442,00
2.8	Armação aço CA-60 diam. 3,4 À 6,0mm (1/2") - fornecimento, corte, perda 10% / dobra / colocação - Estacas Ø20cm, blocos e baldrame	kg	485,70
2.9	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m ²	369,00
3	SUPER ESTRUTURA		
3.1	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10x2,20, espessura = 12mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m ²	405,48
3.2	Concreto FCK=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	m ²	24,99
3.3	Lançamento/Aplicação manual de concreto em estruturas	m ³	24,99

Certidão nº 433218/2018 - 12/12/2018, 10:56 - Chave de Impressão: 83CC2Z6802929VZYZVW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/12/2018, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 433218, emitida em 12/12/2018



Município de Farol

000252

3.4	Armação aço CA-50 diam. 6,3 (1/4") À 12,5mm (1/2") - fornecimento, corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.352,34
3.5	Armação aço CA-60 diam. 3,4 À 6,0mm (1/2") - fornecimento, corte, perda 10% / dobra / colocação.	kg	309,39
3.6	Verga 10x10 cm em concreto pré-moldado FCK= 20MPa (Preparo com betoneira) aço CA60, Bitola fina, inclusive formas tabua 3a.	m	21,79
4	ALVENARIA		
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	550,66
5	ESTRUTURA METÁLICA		
5.1	MODIFICADA - Estrutura metálica em aço estrutural perfil cantoneira	kg	2.113,02
5.2	MODIFICADA - Estrutura metálica em aço estrutural perfil U chapa dobrada	kg	8.840,97
5.4	Perfil redondo aço ASTM A36 1/2" (12,70mm) Fornecimento e instalação	kg	367,17
5.5	Perfil redondo aço ASTM A36 5/8" (15,88mm) Fornecimento e instalação	kg	376,15
	FORRO		
5.6	Forro de pvc em regua de 100 mm (com colocação, inclusive estrutura de suporte)	m ²	23,67
	COBERTURA		
5.7	Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm	m ²	1.601,74
5.8	Calha de aço galvanizado n°. 24, desenvolvimento de 33cm	m	8,58
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		

Certidão nº 433218/2018 - 12/12/2018, 10:56 - Chave de Impressão: 83CC2Z6902929V2ZYZYW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/12/2018, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 433218, emitida em 12/12/2018



Município de Farol

000253

6.1	Entrada de energia elétrica aérea trifásica 70A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	Unid.	1,00
6.2	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 6mm ² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	648,45
6.3	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm ² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	150,00
6.4	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 16MM ² Resistente a chama - fornecimento e instalação	m	65,00
6.5	Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 25MM (1") incl. Conexoes, fornecimento e instalação	m	225,15
6.6	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalação.	Unid.	1,00
6.7	Disjuntor termomagnético Bipolar Padrão Nema (americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	Unid.	1,00
6.8	Disjuntor termomagnético Monopolar Padrão Nema (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação.	Unid.	7,00
6.9	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400W	ud	30,00
6.10	Eletroduto de pvc flexível corrugado DN 25MM (1") fornecimento e instalação	m	70,00
6.11	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lampada 100W	Unid.	3,00
6.12	Interruptor simples de embutir 10A/250V 1 tecla, com placa - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
6.13	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V c/ placa - fornecimento e instalação	Unid.	18,00

Certidão nº 433218/2018 - 12/12/2018, 10:56 - Chave de Impressão: 83CC2Z6902929Y2ZYZYV
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/12/2018, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 433218, emitida em 12/12/2018



Município de Farol

000254

6.14	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade de até 0,50m	m³	5,80
6.15	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220/110 - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
7	REVESTIMENTO DE PISOS		
7.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	499,54
7.2	Execução de passeio (Calçada) em concreto 12 MPa, Traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), Preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	269,19
7.3	Lastro de brita, E= 3cm	m³	41,72
7.4	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm e juntas serradas 2x2m, incluso polimento com desempenadeira elétrica	m²	621,86
8	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
8.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias, Argamassa Traço 1:3 com preparo em betoneira	m²	1.012,00
8.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, Preparo mecânico, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	1.012,00
10	PINTURA		
10.1	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica	m²	1.012,00
10.2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	1.012,00
10.3	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	621,86

Certidão nº 433218/2018 - 12/12/2018, 10:56 - Chave de Impressão: 83CC2Z6902929VZZVZYW
O Alestado neste ato registrado foi emitido em 12/12/2018, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Acervo Técnico Com Alestado nº 433218, emitida em 12/12/2018



Município de Farol

000255

10.4	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) - Corrimão	m ²	5,78
10.5	Pintura acrílica de de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura	m	315,00
10.6	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos - Estrutura metálica da cobertura	m ²	994,14
10.7	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m ²	3,36
11	PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIOS E PÂNICO		
11.1	Extintor incêndio pó químico 4kg - fornecimento e colocação	Unid.	6,00
11.2	Placa de sinalização fotoluminescente M1 (31,3x31,3cm)	Unid.	1,00
11.3	Placa de sinalização fotoluminescente M2 (45x78cm)	Unid.	1,00
11.4	Placa de sinalização fotoluminescente M3 (12,6x25,2cm)	Unid.	8,00
11.5	Placa de sinalização fotoluminescente E5 (31,3x31,3cm)	Unid.	6,00
11.6	Placa de sinalização fotoluminescente S12 (22,1x44,2cm)	Unid.	6,00
11.7	Placa de sinalização fotoluminescente S15 (22,1x44,2cm)	Unid.	1,00
11.8	Bloco de iluminação c/ 2 lâmpada halogenea	Unid.	2,00
11.9	Corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2" com abraçadeira	m	94,45
11.10	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado conforme projeto	m ²	5,78
11.11	Bloco de iluminação de emergência em Led	Unid.	8,00

Certidão nº 433218/2018 - 12/12/2018, 10:56 - Chave de Impressão: 83CCZ26902929VZ2VZYW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/12/2018, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 433218, emitida em 12/12/2018



Município de Farol

000256

11.12	Conjunto barra anti-pânico dupla com fechadura para porta 2 folhas	Unid.	8,00
12	EQUIPAMENTOS		
12.1	Conjunto para futsal (par traves e rede)	Unid.	1,00
12.2	Conjunto para vôlei (poste h=2,25m, rede)	Unid.	1,00
12.3	Par de tabelas de basquete em compensado naval de *1,80 X 1,20*m, com aro de metal e rede.	Unid.	1,00
13	PORTAS E JANELAS		
13.1	Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições, incluso pintura	m ²	33,18
13.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 80X210X3,5CM, incluso a duela 2A, alizar 2A e dobradicas	Unid.	1,00
14	LIMPEZA		
14.1	Limpeza final de obra	m ²	1.149,30
15	MURO		
15.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, SEM ARMACAO	m	64,00
15.2	Concreto FCK=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	m ³	6,38
15.3	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	6,38
15.4	Armação aço CA-60 diam. 3,4 À 6,0mm (1/2") - fornecimento, corte, perda 10% / dobra / colocação	kg	129,10
15.5	Armação aço CA-50 diam. 6,3 (1/4") À 12,5mm (1/2") - fornecimento, corte (perda de 10%) / dobra / colocação	kg	269,04
15.6	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m ²	47,42

Certidão nº 433218/2018 - 12/12/2018, 10:56 - Chave de Impressão: 83CCZ26902929VZYZYW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/12/2018, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Aterno Técnico Com Atestado nº 433218, emitida em 12/12/2018



Município de Farol

000257

15.7	Forma de tábuas de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5X	m ²	105,96
15.8	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	102,30
15.9	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias, Argamassa Traço 1:3 com preparo em betoneira	m ²	256,68

Farol, 23 de março de 2018.

ADELSON FERNANDES DOS SANTOS
CPF 883.521.109-34
Secretário de Administração



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 433218, emitida em 12/12/2018

Certidão nº 433218/2018 - 12/12/2018, 10:56 - Chave de Impressão: 83CC226902929Y2ZVZYVW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/12/2018, e contém 10 folhas



PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 06.241.773/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90559366-81

Razão social: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Endereço: RUA ILHA ABROLHOS N 547
 Telefone: 44-30170998
 CNPJ: 06.241.773/0001-46
 Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG: 0406-5 C/C: 35.269-1.

ANEXO III

RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

Eu, Sérgio Teodoro de Souza RG: 7077020-2 e CPF: 005.491.929-05, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Ubiratã, 22/12/2021.

SERGIO TEODORO DE SOUZA:00549192905
 Assinado de forma digital por
 SERGIO TEODORO DE
 SOUZA:00549192905
 Dados: 2021.12.20 17:06:51 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa
 Nome: Sérgio Teodoro de Souza
 CPF: 005.491.929-05
 RG: 7077020-2/SSPPR

GEISIMARA ZANUTO:05650807922
 Assinado de forma digital por
 GEISIMARA ZANUTO:05650807922
 Dados: 2021.12.21 08:42:43 -03'00'

Assinatura da responsável técnica pela empresa
 Nome: Geisimara Zanuto
 CAU/PR: A 136279-8

Endereço: Rua Ilha Abrolhos, 547, Jardim Albuquerque
 CEP: 87309-128 / Campo Mourão-PR
 Telefone: (44) 3017-0998
 E-mail: proativaconstrucoes@gmail.com

000259

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207633260	CNPJ 06.241.773/0001-46
NOME EMPRESARIAL PROATIVA CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.CA.40.FF.FF.C8.34.6B.21.05.C8.4B.F7.60.BD.D7.03.39.B2.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	18840477934	MOACIR RENER BOMGIORNO:188404779 34	621461949346366004 8	19/08/2020 a 19/08/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06241773000146	PROATIVA CONSTRUCOES LTDA:06241773000146	406508540597188883 9	17/09/2020 a 17/09/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A0.CA.40.FF.FF.C8.34.6B.21.05.C8.4B.
F7.60.BD.D7.03.39.B2.D1-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/03/2021 às 14:53:53

A8.BE.5D.32.6A.D9.CD.72
A1.31.AE.5F.73.D9.9D.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000260



Entidade: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.241.773/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
NIRE	41207633260
CNPJ	06.241.773/0001-46
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPO MOURAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/05/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32828

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32828
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.CA.40.FF.FF.C8.34.6B.21.05.C8.4B.F7.60.BD.D7.03.39.B2.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

000261 Sped
CONTÁBIL

Entidade: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.241.773/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 431.698,59	R\$ 876.011,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 276.472,05	R\$ 676.306,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 161.099,34	R\$ 579.053,60
CAIXA		R\$ 137.694,54	R\$ 69.704,59
Caixa		R\$ 137.694,54	R\$ 69.704,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.055,60	R\$ 1.353,77
Banco do Brasil S/A		R\$ 5.055,60	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.353,77
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 18.349,20	R\$ 507.995,24
Banco do Brasil - Invest		R\$ 0,00	R\$ 497.247,92
Caixa Ec. Federal - Aplic		R\$ 18.349,20	R\$ 10.747,32
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 115.372,71	R\$ 97.253,14
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.619,40	R\$ 6.751,46
Adiantamento Férias		R\$ 2.619,40	R\$ 6.751,46
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 112.753,31	R\$ 90.501,68
INSS a Compensar		R\$ 45.695,37	R\$ 85.060,65
IRPJ Saldo Negativo		R\$ 43.741,01	R\$ 2.414,84
CSLL Saldo Negativo		R\$ 23.316,93	R\$ 3.026,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 155.226,54	R\$ 199.704,43
INVESTIMENTOS		R\$ 5.038,16	R\$ 10.324,91
CONSORCIOS A INGRESSAR		R\$ 5.038,16	R\$ 10.324,91
Consortios		R\$ 5.038,16	R\$ 10.324,91
IMOBILIZADO		R\$ 150.188,38	R\$ 189.379,52
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 197.505,62	R\$ 254.232,19
Máquinas e Equipamentos		R\$ 87.505,62	R\$ 89.232,19
Veículos		R\$ 110.000,00	R\$ 165.000,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (47.317,24)	R\$ (64.852,67)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R\$ (15.317,28)	R\$ (26.852,73)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R\$ (31.999,96)	R\$ (37.999,94)
PASSIVO		R\$ 431.698,59	R\$ 876.011,17
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 31.698,59	R\$ 313.525,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.CA.40.FF.FF.C8.34.6B.21.05.C8.4B.F7.60.BD.D7.03.39.B2.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000262

Entidade: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.241.773/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
FORNECEDORES DIVERSOS / PARTICIPANTES		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
CAMPO MARMORE MARMORARIA		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 177.459,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 177.459,73
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 177.459,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 25.930,17	R\$ 40.146,43
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 12.773,50	R\$ 21.684,44
Salários a Pagar		R\$ 12.773,50	R\$ 21.684,44
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
Pro-Labore a Pagar		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 11.380,23	R\$ 16.601,89
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 8.125,88	R\$ 11.417,11
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 2.974,04	R\$ 4.627,38
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 280,31	R\$ 557,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.625,22	R\$ 24.749,48
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 595,86	R\$ 128,59
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 595,86	R\$ 128,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 2.901,33
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.046,36
Contr Social s/Lucro Real a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 854,97
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 4.029,36	R\$ 21.719,56
COFINS a Pagar		R\$ 3.312,64	R\$ 17.852,43
PIS a Pagar		R\$ 716,72	R\$ 3.867,13
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.143,20	R\$ 1.170,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.143,20	R\$ 1.170,00
Honorarios a Pagar		R\$ 1.143,20	R\$ 1.170,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 400.000,00	R\$ 562.485,53
CAPITAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.CA.40.FF.FF.C8.34.6B.21.05.C8.4B.F7.60.BD.D7.03.39.B2.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000263

Entidade: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.241.773/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social Integralizado		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 162.485,53
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 162.485,53
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 162.485,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.CA.40.FF.FF.C8.34.6B.21.05.C8.4B.F7.60.BD.D7.03.39.B2.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000264 

Entidade: PROATIVA CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.241.773/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 101.371,09	R\$ 312.485,53
RECEITAS		R\$ 3.122.060,61	R\$ 3.089.524,77
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.083.293,86	R\$ 3.077.358,10
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 3.229.248,06	R\$ 3.242.060,20
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 3.229.248,06	R\$ 3.242.060,20
Serviços Prestados a Vista		R\$ 3.229.248,06	R\$ 3.242.060,20
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (171.217,03)	R\$ (173.081,76)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (171.217,03)	R\$ (173.081,76)
(-) PIS S Vendas e Serviços		R\$ (20.990,09)	R\$ (21.073,39)
(-) COFINS S Vendas e Serviços		R\$ (96.877,44)	R\$ (97.261,78)
(-) ISSQN s Serviços		R\$ (53.349,50)	R\$ (54.746,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 25.262,83	R\$ 8.379,66
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 25.262,83	R\$ 4.154,28
Resultados de Aplicações Financeiras		R\$ 25.262,83	R\$ 4.154,28
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 4.225,38
Juros Ativos		R\$ 0,00	R\$ 4.225,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 38.766,75	R\$ 12.166,67
OUTRAS RECEITAS		R\$ 38.766,75	R\$ 12.166,67
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 38.766,75	R\$ 12.166,67
Bonificação, Doação, Brinde		R\$ 5.724,76	R\$ 0,00
Ganhos Na Venda Ativo Permanente		R\$ 33.041,99	R\$ 12.166,67
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (3.020.689,52)	R\$ (2.777.039,24)
(-) CUSTOS		R\$ (2.244.390,39)	R\$ (1.984.876,54)
(-) CUSTOS COM OBRAS E IMOVEIS		R\$ (2.244.390,39)	R\$ (1.984.876,54)
(-) CUSTOS COM OBRAS		R\$ (1.303.366,55)	R\$ (1.423.309,60)
(-) Compra de Mercadorias		R\$ (1.184.216,30)	R\$ (1.225.744,60)
(-) Serviços Tomados		R\$ (119.150,25)	R\$ (197.565,00)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ (941.023,84)	R\$ (561.566,94)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (432.827,62)	R\$ (296.047,88)
(-) I.N.S.S.		R\$ (143.332,92)	R\$ (100.285,60)
(-) F.G.T.S.		R\$ (36.725,71)	R\$ (29.512,80)
Cesta Basica		R\$ (165.272,21)	R\$ 0,00
(-) Ferias		R\$ (75.388,96)	R\$ (29.619,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.CA.40.FF.FF.C8.34.6B.21.05.C8.4B.F7.60.BD.D7.03.39.B2.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000265

Entidade: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.241.773/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13.Salario		R\$ (37.958,19)	R\$ (29.202,25)
(-) Multa Rescisoria F.G.T.S.		R\$ (34.573,06)	R\$ (6.305,53)
(-) Aviso Previo		R\$ (14.611,42)	R\$ (941,16)
(-) PAT - Programa Alimentacao do Trabalhador		R\$ 0,00	R\$ (67.989,59)
(-) Contribuicoes Sindicais		R\$ (333,75)	R\$ (1.662,83)
(-) DESPESAS		R\$ (755.340,63)	R\$ (685.865,70)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (742.800,95)	R\$ (669.897,30)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (78.320,62)	R\$ (26.774,60)
(-) Salarios		R\$ (54.907,65)	R\$ (17.560,57)
(-) Ferias		R\$ (8.761,79)	R\$ (1.712,63)
(-) 13.Salario		R\$ (5.771,55)	R\$ (1.518,89)
Aviso Previo		R\$ (2.025,86)	R\$ 0,00
(-) Seguros de vida Funcionarios		R\$ (6.853,77)	R\$ (5.982,51)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (31.056,81)	R\$ (6.874,54)
(-) I.N.S.S.		R\$ (22.604,24)	R\$ (5.362,73)
(-) F.G.T.S.		R\$ (4.574,99)	R\$ (1.511,81)
Multa Rescisoria FGTS		R\$ (3.877,58)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (633.423,52)	R\$ (636.248,16)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (2.006,68)	R\$ (1.571,24)
(-) Energia Eletrica		R\$ (2.996,91)	R\$ (3.219,62)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (30,00)	R\$ (43.871,35)
Associacao de Classe		R\$ (100,00)	R\$ 0,00
(-) Depreciacoes, Amortizacoes e Exaustoes		R\$ (33.492,24)	R\$ (41.702,10)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (381,02)	R\$ (3.285,30)
(-) Prestacao de Servicos		R\$ (39.642,78)	R\$ (166.126,14)
(-) Telefone		R\$ (5.844,17)	R\$ (5.549,74)
Despesas c Cartorios		R\$ (758,97)	R\$ 0,00
(-) Seguros		R\$ (2.776,83)	R\$ (10.759,56)
(-) Honorarios		R\$ (16.123,93)	R\$ (16.853,30)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (498.863,44)	R\$ (317.091,85)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (1.664,15)	R\$ (2.091,84)
(-) Pro-Labore		R\$ (23.952,00)	R\$ (25.080,00)
(-) Inss s Pro-Labore		R\$ (4.790,40)	R\$ (5.016,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.CA.40.FF.FF.C8.34.6B.21.05.C8.4B.F7.60.BD.D7.03.39.B2.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 000266

Entidade: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.241.773/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Recuperacao de Creditos		R\$ 0,00	R\$ 5.969,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (5.518,40)	R\$ (9.602,22)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (309,81)	R\$ (2.884,34)
(-) Juros		R\$ (293,73)	R\$ (2.884,34)
Multas		R\$ (16,08)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.208,59)	R\$ (6.717,88)
(-) Despesas C Cobranca		R\$ (5.148,59)	R\$ (6.038,38)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (60,00)	R\$ (679,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (6.818,52)	R\$ (3.002,88)
(-) IMPOSTOS		R\$ (4.395,17)	R\$ (2.482,25)
(-) IOF		R\$ (597,63)	R\$ (310,36)
(-) Pis S Receita Financeira		R\$ (164,20)	R\$ (27,19)
(-) IPVA		R\$ (2.622,82)	R\$ (1.977,43)
(-) Cofins S Receita Financeira		R\$ (1.010,52)	R\$ (167,27)
(-) MULTAS		R\$ (2.423,35)	R\$ (520,63)
(-) Multas de Transito		R\$ (2.423,35)	R\$ (520,63)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (202,76)	R\$ (3.363,30)
(-) PERDAS		R\$ (202,76)	R\$ (3.363,30)
(-) Perdas no Recebimento de Creditos		R\$ (202,76)	R\$ (3.363,30)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ (20.958,50)	R\$ (106.297,00)
(-) PROVISOES P IMPOSTOS S LUCRO		R\$ (20.958,50)	R\$ (106.297,00)
(-) PROVISOES P CONTRIBUICOES S LUCROS		R\$ (7.859,44)	R\$ (33.727,72)
(-) Provisao P Contribuicao Social		R\$ (7.859,44)	R\$ (33.727,72)
(-) PROVISOES P IMPOSTOD DE RENDA S LUCROS		R\$ (13.099,06)	R\$ (72.569,28)
(-) Provisao P IRPJ		R\$ (13.099,06)	R\$ (72.569,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.CA.40.FF.FF.C8.34.6B.21.05.C8.4B.F7.60.BD.D7.03.39.B2.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ : 06.241.773/0001-46
Balanco Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

Folha: 1
000267

Código	Classificação	Nome	2020	2019
19	01	ATIVO	876.011,17	431.698,59
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	676.306,74	276.472,05
35	01.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	570.053,60	161.099,34
43	01.1.1.01	CAIXA	69.704,59	137.694,54
51	01.1.1.01.001	Caixa	69.704,59	137.694,54
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.353,77	5.055,60
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	0,00	5.055,60
86	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	1.353,77	0,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	507.995,24	18.349,20
118	01.1.1.03.001	Banco do Brasil - Invest	497.247,92	0,00
124	01.1.1.03.002	Caixa Ec. Federal - Aplic	10.747,32	18.349,20
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	97.253,14	115.372,71
248	01.1.2.04	ADIANTAMENTOS	6.751,46	2.619,40
310	01.1.2.04.007	Adiantamento Férias	6.751,46	2.619,40
329	01.1.2.09	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	90.501,68	112.753,31
8621	01.1.2.09.011	INSS a Compensar	85.060,65	45.695,37
647969	01.1.2.09.026	IRPJ Saldo Negativo	2.414,84	43.741,01
647977	01.1.2.09.027	CSLL Saldo Negativo	3.026,19	23.318,93
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	199.704,43	155.226,54
809	01.2.2	INVESTIMENTOS	10.324,91	5.038,16
45330	01.2.2.04	CONSORCIOS A INGRESSAR	10.324,91	5.038,16
45349	01.2.2.04.001	Consortios	10.324,91	5.038,16
817	01.2.3	IMOBILIZADO	189.379,52	150.188,38
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	254.232,19	197.505,62
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	89.232,19	87.505,62
876	01.2.3.01.005	Veículos	165.000,00	110.000,00
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(64.852,67)	(47.317,24)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(26.852,73)	(15.317,28)
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	(37.999,94)	(31.999,96)
1163	02	PASSIVO	876.011,17	431.698,59
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	313.525,64	31.698,59
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	70.000,00	0,00
646687	02.1.1.01	FORNECEDORES DIVERSOS / PARTICIPANTES	70.000,00	0,00
646695	02.1.1.01.001	Fornecedores Diversos / Participantes	70.000,00	0,00
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO	177.459,73	0,00
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	177.459,73	0,00
1236	02.1.2.01.001	Banco do Brasil S/A	177.459,73	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	40.146,43	25.930,17
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	21.684,44	12.773,50
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	21.684,44	12.773,50
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.860,10	1.776,44
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.860,10	1.776,44
1378	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	16.601,89	11.380,23
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	11.417,11	8.125,88
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	4.627,38	2.974,04
1408	02.1.3.04.004	Contribuições Sindicais a Pagar	557,40	280,31
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.749,48	4.625,22
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	128,59	595,86
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	128,59	595,86
1538	02.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	2.901,33	0,00
1546	02.1.4.02.001	IRPJ a Pagar	2.046,36	0,00
1554	02.1.4.02.003	Contr Social s/Lucro Real a Pagar	854,97	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	21.719,56	4.029,36
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	17.852,43	3.312,84
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar	3.867,13	716,72
1676	02.1.5	CONTAS A PAGAR	1.170,00	1.143,20
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.170,00	1.143,20
4553	02.1.5.02.004	Honorários a Pagar	1.170,00	1.143,20
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	562.485,53	400.000,00
1910	02.3.1	CAPITAL	400.000,00	400.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	400.000,00	400.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	162.485,53	0,00
7374	02.3.4.01	LUCROS ACUMULADOS	162.485,53	0,00
7382	02.3.4.01.001	Lucros Acumulados	162.485,53	0,00

ms

g

PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ : 06.241.773/0001-46
Balço Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

Folha: 2

000268

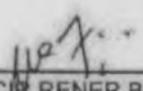
Código Classificação	Nome	2020	2019
----------------------	------	------	------

Reconhecemos a exatidão do presente Balço patrimonial encerrado em 01/01/2020 a 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 876.011,17, Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Onze Reais e Dezessete Centavos.


VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS

Administrador

CPF: 036.506.199-97


MOACIR RENER BOMGIORNO

CONTABILISTA

CPF: 188.404.779-34

CRC: PR-024866/O-7





PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ : 06.241.773/0001-46
Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

Folha: 3

000269

Código	Classificação	Nome	2020	2019
2069	03	RECEITAS	3.089.524,77	3.122.090,81
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3.077.358,10	3.083.293,86
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.242.060,20	3.229.248,06
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	3.242.060,20	3.229.248,06
2176	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	3.242.060,20	3.229.248,06
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(173.081,76)	(171.217,03)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(173.081,76)	(171.217,03)
2259	03.1.2.02.002	PIS S/Vendas e Serviços	(21.073,39)	(20.990,09)
2267	03.1.2.02.003	COFINS S/Vendas e Serviços	(97.261,78)	(96.877,44)
2305	03.1.2.02.007	ISSQN s/Serviços	(54.746,59)	(53.349,50)
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	8.379,66	25.262,83
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.154,28	25.262,83
8052	03.1.3.02.005	Resultados de Aplicações Financeiras	4.154,28	25.262,83
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	4.225,38	0,00
2437	03.1.3.03.001	Juros Ativos	4.225,38	0,00
2516	03.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	12.166,67	38.766,75
9490	03.2.4	OUTRAS RECEITAS	12.166,67	38.766,75
9504	03.2.4.01	RECEITAS DIVERSAS	12.166,67	38.766,75
9512	03.2.4.01.001	Bonificação, Doação, Brinde	0,00	5.724,76
14669	03.2.4.01.002	Ganhos Na Venda Ativo Permanente	12.166,67	33.041,99
14923	03.2.4.01.003	Venda Ativo Permanente	0,00	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	2.777.039,24	3.020.689,52
2771	04.1	CUSTOS	1.984.876,54	2.244.390,39
13480	04.1.4	CUSTOS COM OBRAS E IMOVEIS	1.984.876,54	2.244.390,39
13498	04.1.4.01	CUSTOS COM OBRAS	1.423.309,60	1.303.366,55
13501	04.1.4.01.001	Compra de Mercadorias	1.225.744,60	1.184.216,30
13510	04.1.4.01.002	Serviços Tomados	197.565,00	119.150,25
13536	04.1.4.02	CUSTO COM PESSOAL	561.566,94	941.023,84
13544	04.1.4.02.001	Salários e Ordenados	296.047,88	432.827,62
13552	04.1.4.02.002	I.N.S.S.	100.285,60	143.332,92
13560	04.1.4.02.003	F.G.T.S.	29.512,80	36.725,71
13595	04.1.4.02.004	Cesta Básica	0,00	165.272,21
14400	04.1.4.02.008	Férias	29.619,30	75.388,96
14419	04.1.4.02.009	13 Salário	29.202,25	37.958,19
14435	04.1.4.02.011	Multa Rescisória F.G.T.S.	6.305,53	34.573,06
14460	04.1.4.02.012	Aviso Prévio	941,16	14.611,42
47341	04.1.4.02.019	vale transporte	0,00	0,00
640380	04.1.4.02.020	PAT - Programa Alimentação do Trabalhador	87.989,59	0,00
640379	04.1.4.02.021	Contribuições Sindicais	1.662,83	333,75
2925	04.2	DESPESAS	685.865,70	755.340,63
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	659.897,30	742.800,95
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	26.774,60	78.320,62
2950	04.2.1.01.001	Salários	17.560,57	54.907,66
2984	04.2.1.01.004	Férias	1.712,63	8.761,79
2992	04.2.1.01.005	13 Salário	1.518,89	5.771,55
3000	04.2.1.01.006	Aviso Prévio	0,00	2.025,86
3328	04.2.1.01.022	Vale-Transporte	0,00	0,00
8591	04.2.1.01.023	Seguros de vida Funcionários	5.982,51	8.853,77
3028	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	6.874,54	31.056,81
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	5.362,73	22.604,24
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	1.511,81	4.574,99
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00	3.877,58
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	636.248,16	633.423,52
3115	04.2.1.03.003	Água e Esgoto	1.571,24	2.008,68
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	3.219,62	2.996,91
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	-43.871,35	30,00
3190	04.2.1.03.011	Associação de Classe	0,00	100,00
3212	04.2.1.03.013	Depreciações, Amortizações e Exaustões	41.702,10	33.492,24
3239	04.2.1.03.016	Frete e Carretos	3.265,30	361,02
8516	04.2.1.03.017	Prestação de Serviços	166.126,14	39.642,78
3301	04.2.1.03.023	Telefone	5.549,74	5.844,17
3387	04.2.1.03.032	Despesas c/ Cartórios	0,00	758,97
3409	04.2.1.03.034	Seguros	10.759,56	2.778,83
4472	04.2.1.03.042	Honorários	16.853,30	16.123,93
8840	04.2.1.03.043	Material de Uso e Consumo	317.091,85	498.863,44



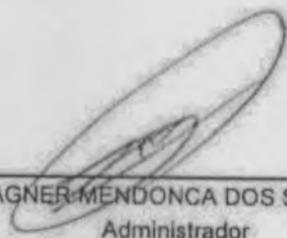

PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ : 06.241.773/0001-46
Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

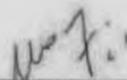
Folha: 4

000270

Código	Classificação	Nome	2020	2019
6890	04.2.1.03.044	Impostos e Taxas Diversas	2.091,84	1.684,15
2988	04.2.1.03.067	Pró-Labore	25.080,00	23.952,00
635707	04.2.1.03.088	Inss s/ Pró-Labore	5.016,00	4.790,40
648299	04.2.1.03.077	(-) Recuperação de Créditos	(5.969,88)	0,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	9.602,22	5.518,40
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	2.884,34	309,81
3484	04.2.3.02.001	Juros	2.884,34	293,73
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	16,08
4375	04.2.3.03	DESPESAS BANCARIAS	6.717,88	5.208,59
4383	04.2.3.03.001	Despesas C/ Cobrança	6.038,38	5.148,59
4391	04.2.3.03.002	Despesas Bancárias	679,50	60,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	3.002,88	6.818,52
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	2.482,25	4.395,17
3530	04.2.4.01.001	IOF	310,36	597,63
3549	04.2.4.01.002	Pis S/ Receita Financeira	27,19	164,20
3585	04.2.4.01.004	IPVA	1.977,43	2.622,82
647802	04.2.4.01.009	Cofins S/ Receita Financeira	187,27	1.010,52
3581	04.2.4.02	MULTAS	520,63	2.423,35
15962	04.2.4.02.005	Multas de Transito	520,63	2.423,35
31178	04.2.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.363,30	202,76
3654	04.2.6.03	PERDAS	3.363,30	202,76
37621	04.2.6.03.003	Perdas no Recebimento de Créditos	3.363,30	202,76
3700	04.3	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	106.297,00	20.958,50
3751	04.3.2	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	106.297,00	20.958,50
3760	04.3.2.01	PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	33.727,72	7.859,44
3794	04.3.2.01.001	Provisão P/ Contribuição Social	33.727,72	7.859,44
3786	04.3.2.02	PROVISÕES P/ IMPOSTO DE RENDA S/ LUCROS	72.569,28	13.099,06
31720	04.3.2.02.002	Provisão P/ IRPJ	72.569,28	13.099,06
3808	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	312.485,53	101.371,09
3818	05.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	312.485,53	101.371,09
48140	05.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	312.485,53	101.371,09
3824	05.01.01.001	Resultado Líquido do Exercício	312.485,53	101.371,09

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados.


VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS
 Administrador
 CPF: 036.506.199-97


MOACIR RÉNER BOMGIORNO
 CONTABILISTA
 CPF: 188.404.779-34
 CRC: PR-024866/O-7

RENOME CONT PROCES DE DADOS

contábil SCI VISUAL Sucessor

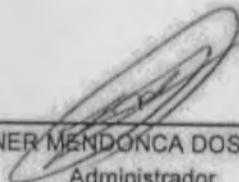


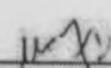
PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ : 06.241.773/0001-46
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuizos Acumulados
de 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$

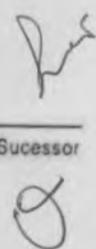
Folha: 5

000271

Nome	2020	2019
94 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	312.485,53	101.371,09
108 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
175 DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS	(150.000,00)	(101.371,09)
205 Dividendos e Lucros Distribuídos	(150.000,00)	(101.371,09)
183 SALDO NO FINAL DO PERÍODO	162.485,53	0,00


VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS
Administrador
CPF: 036.506.199-97


MOACIR RENER BOMGIORNO
CONTABILISTA
CPF: 188.404.779-34
CRC: PR-024866/O-7



PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ : 06.241.773/0001-46
 Demonstração dos Fluxos de Caixa de
 01/01/2020 a 31/12/2020
 Expresso em R\$

Folha: 6

000272

Nome	2020	2019
19 FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
27 Valores Recebidos de Clientes	3.254.228,87	3.268.014,81
60 (-) Pagamentos de Impostos Sobre Vendas	(155.858,83)	(172.982,52)
558 (-) Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social	(103.395,67)	(20.958,50)
51 (-) Pagamentos a Fornecedores	0,00	0,00
78 (-) Pagamentos de Salários e Obrigações Trabalhistas	(580.999,82)	(1.082.719,33)
88 (-) Pagamentos de Juros	(2.884,34)	(309,81)
272 (-) Outros Pagamentos e Despesas Gerais	(1.958.580,36)	(1.974.580,99)
108 Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	452.507,85	16.483,68
116 FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
124 Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	50.000,00	91.482,20
280 (-) Compra de Imobilizado	(108.726,57)	(125.905,82)
620 Aumento/Redução do Investimento	(5.288,75)	(5.038,16)
167 Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	(62.013,32)	(39.461,58)
176 FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
183 Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
191 (-) Pagamento de Lucros e Dividendos	(150.000,00)	(101.371,09)
205 Empréstimos Tomados/Empréstimos Pagos	177.459,73	0,00
221 Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	27.459,73	(101.371,09)
230 Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	417.954,26	(124.349,01)
248 Disponibilidades no Início do Período	161.099,34	285.448,35
256 Disponibilidades no Final do Período	579.053,60	161.099,34

VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS
 Administrador
 CPF: 036.506.199-97

MOACIR RENER BOMGIORNO
 CONTABILISTA
 CPF: 188.404.779-34
 CRC: PR-024866/O-7

PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ : 06.241.773/0001-46
Plano de Contas 9011 - PLANO MODELO IOB - SCI/LEI 11638/07

Folha: 7

Código Classificação Nome

000273

19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A
86	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A
11347	01.1.1.02.013	Sicredi
106	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil - Invest
124	01.1.1.03.002	Caixa Ec. Federal - Aplic
11355	01.1.1.03.008	Sicredi Insvet
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
248	01.1.2.04	ADIANTAMENTOS
296	01.1.2.04.001	Adiantamentos de Salários a Empregados
302	01.1.2.04.006	Adiantamento 13º Salário
310	01.1.2.04.007	Adiantamento Férias
640514	01.1.2.04.024	Antecipação de lucros
329	01.1.2.09	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
353	01.1.2.09.003	IRRF a Compensar
388	01.1.2.09.006	PIS a Compensar
396	01.1.2.09.007	COFINS a Compensar
400	01.1.2.09.008	CSLL a Compensar
8621	01.1.2.09.011	INSS a Compensar
9166	01.1.2.09.012	ISS a Compensar
647969	01.1.2.09.026	IRPJ Saldo Negativo
647977	01.1.2.09.027	CSLL Saldo Negativo
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
809	01.2.2	INVESTIMENTOS
45330	01.2.2.04	CONSORCIOS A INGRESSAR
45349	01.2.2.04.001	Consortios
817	01.2.3	IMOBILIZADO
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
876	01.2.3.01.005	Veículos
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
648887	02.1.1.01	FORNECEDORES DIVERSOS / PARTICIPANTES
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO
1226	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
1236	02.1.2.01.001	Banco do Brasil S/A
12831	02.1.2.04	CONTAS DE MOVIMENTO
25976	02.1.2.04.006	Sicredi
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º Salário a Pagar
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar
1408	02.1.3.04.004	Contribuições Sindicais a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física
1536	02.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO
1546	02.1.4.02.001	IRPJ a Pagar
1554	02.1.4.02.003	Contr Social s/Lucro Real a Pagar
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar

[Handwritten signature]

PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ : 06.241.773/0001-46
Plano de Contas 9011 - PLANO MODELO IOB - SCI/LEI 11638/07

Folha: 8

Código	Classificação	Nome
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar
1651	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR
4553	02.1.5.02.004	Honorarios a Pagar
4693	02.1.7	OUTRAS OBRIGAÇÕES
4707	02.1.7.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES
22713	02.1.7.01.045	Outras Obrigações
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Integralizado
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
7374	02.3.4.01	LUCROS ACUMULADOS
7382	02.3.4.01.001	Lucros Acumulados
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2259	03.1.2.02.002	PIS S/Vendas e Serviços
2267	03.1.2.02.003	COFINS S/Vendas e Serviços
2305	03.1.2.02.007	ISSQN s/Serviços
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
8052	03.1.3.02.005	Resultados de Aplicações Financeiras
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
2437	03.1.3.03.001	Juros Ativos
2518	03.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
9490	03.2.4	OUTRAS RECEITAS
9504	03.2.4.01	RECEITAS DIVERSAS
14889	03.2.4.01.002	Ganhos Na Venda Ativo Permanente
14923	03.2.4.01.003	Venda Ativo Permanente
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
13480	04.1.4	CUSTOS COM OBRAS E IMOVEIS
13498	04.1.4.01	CUSTOS COM OBRAS
13501	04.1.4.01.001	Compra de Marcadorias
13510	04.1.4.01.002	Serviços Tomados
13538	04.1.4.02	CUSTO COM PESSOAL
13544	04.1.4.02.001	Salarios e Ordenados
13552	04.1.4.02.002	I.N.S.S.
13560	04.1.4.02.003	F.G.T.S.
14400	04.1.4.02.008	Ferías
14419	04.1.4.02.009	13.Salario
14435	04.1.4.02.011	Multa Rescisória F.G.T.S.
14460	04.1.4.02.012	Aviso Previo
47341	04.1.4.02.019	vale transporte
640360	04.1.4.02.020	PAT - Programa Alimentação do Trabalhador
640379	04.1.4.02.021	Contribuições Sindicais
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salarios
2984	04.2.1.01.004	Ferías
2992	04.2.1.01.005	13.Salário
3328	04.2.1.01.022	Vale-Transporte
8591	04.2.1.01.023	Seguros de vida Funcionários
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3115	04.2.1.03.003	Água e Esgoto
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes
3212	04.2.1.03.013	Depreciações, Amortizações e Exaustões
3239	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos

000274




Código Classificação	Nome
8516	04.2.1.03.017 Prestação de Serviços
3301	04.2.1.03.023 Telefone
3409	04.2.1.03.034 Seguros
4472	04.2.1.03.042 Honorarios
6840	04.2.1.03.043 Material de Uso e Consumo
6890	04.2.1.03.044 Impostos e Taxas Diversas
2968	04.2.1.03.067 Pró-Labore
635707	04.2.1.03.068 Inss s/ Pró-Labore
648299	04.2.1.03.077 (-) Recuperação de Créditos
3433	04.2.3 DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3476	04.2.3.02 JUROS E DESCONTOS
3484	04.2.3.02.001 Juros
4375	04.2.3.03 DESPESAS BANCARIAS
4383	04.2.3.03.001 Despesas C/ Cobrança
4391	04.2.3.03.002 Despesas Bancarias
3514	04.2.4 DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS
3522	04.2.4.01 IMPOSTOS
3530	04.2.4.01.001 IOF
3549	04.2.4.01.002 Pis S/ Receita Financeira
3565	04.2.4.01.004 IPVA
647802	04.2.4.01.009 Cofins S/ Receita Financeira
3581	04.2.4.02 MULTAS
15962	04.2.4.02.005 Multas de Transito
31178	04.2.6 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
3854	04.2.6.03 PERDAS
37621	04.2.6.03.003 Perdas no Recebimento de Creditos
3700	04.3 CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO
3751	04.3.2 PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO
3760	04.3.2.01 PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS
3794	04.3.2.01.001 Provisão P/ Contribuição Social
3786	04.3.2.02 PROVISÕES P/ IMPOSTOS DE RENDA S/ LUCROS
31720	04.3.2.02.002 Provisão P/ IRPJ
3808	05 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3816	05.01 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
48140	05.01.01 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3824	05.01.01.001 Resultado Líquido do Exercício

000275

VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS

Administrador

CPF: 036.506.199-97

MOACIR RENER BOMGIORNO
CONTABILISTA

CPF: 188.404.779-34

CRC: PR-024866/O-7




000276

CONTEXTO OPERACIONAL

PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 06.241.773/0001-46, constituída em 07/05/2004, tributada pelo Lucro Real Trimestral, com ramo de atividade: Construção de edifícios, serviços de pintura industrial e tratamento anticorrosivos, fabricação de estruturas metálicas, serviços de pintura de edifícios, obras de urbanização, ruas, praças e calçada, aluguel de imóveis próprios, compra e venda e imóveis próprios. Com sede no município de Campo Mourão/PR, na Rua Ilha de Abrolhos, 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP 87309-128.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

000277

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

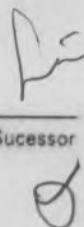
PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.



000273

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (PME, item 4.5).

Caixa e Equivalentes de Caixa: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa R\$ 69.704,59

Bancos conta movimento R\$ 1.353,77

Aplicações de Liquidez Imediata R\$ 507.995,24

Tributos e Contribuições a Compensar:

A empresa possui um crédito acumulado de R\$ 90.501,68, referente a tributos e contribuições que devem ser compensado nos próximos exercícios.

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

000279

Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;* c) *o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;* ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores: R\$ 70.000,00

Obrigações Trabalhistas: compreendem as seguintes rubricas:

Salários a Pagar no valor de R\$ 21.684,44;
Pró-Labore a Pagar no Valor de R\$ 1.860,10;
INSS no valor de R\$ 11.417,11;
FGTS no valor de R\$ 4.627,38;
Contribuições Sindicais no valor de R\$ 557,40.

Obrigações Tributárias: compreendem as seguintes rubricas:

IRRF a recolher R\$ 128,59
IRPJ a Pagar R\$ 2.046,36
CSLL a Pagar R\$ 854,97
Cofins a pagar R\$ 17.852,43
Pis a Pagar R\$ 3.867,13

Contas a Pagar: correspondem as seguintes rubricas:

Honorários a Pagar R\$ 1.170,00

000280

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

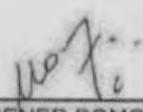
Capital social está representado por 400.000,00 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

- a) Sócio SERGIO TEODORO DE SOUZA possui 50% do Capital Social, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas o que equivale a R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reals).
- b) Sócio VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS possui 50% do Capital Social, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas o que equivale a R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reals).

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	2020	2019
Saldo Inicial	0,00	0,00
Resultado do Período	312.485,53	101.374,09
Distribuição de Lucros	(150.000,00)	(101.371,09)
Saldo Final	162.485,53	0,00


VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS
Administrador
CPF: 036.506.199-97


MOACIR RENER BOMGIORNO
CONTABILISTA
CPF: 188.404.779-34



000281

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2021/00000858
Nome: MOACIR RENER BOMGIORNO CPF: 188.404.779-34
CRC/UF n.º PR-024866/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11.05.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir.

CPF : 188.404.779-34 Controle : 1093.3958.4313.4355



PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 06.241.773/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90559366-81

000282

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

NOME DA LICITANTE: Proativa Construções Ltda.

Nº DO CNPJ: 06.241.773/0001-46.

ENDEREÇO: Rua Ilha Abrolhos, 547, Jardim Albuquerque, Campo Mourão/PR.

Nº do Telefone: (44) 3017-0998

Endereço de e-mail: proativaconstrucoes@gmail.com

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)	<u>676.306,74</u> 313.525,64	2,15
Solvência Geral (SG) SG= (AT)/(PC+ ELP)	<u>876.011,17</u> 313.525,64	2,79
Liquidez Corrente (LC) LC= AC / PC	<u>676.306,74</u> 313.525,64	2,15
PATRIMONIO LIQUIDO (PL) PL= AT - (PC + ELP)	876.011,17 - 313.525,64	562.485,53
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

Campo Mourão, 22 de dezembro de 2021.

SERGIO TEODORO DE SOUZA:00549192905
05
Assinado de forma digital por SERGIO TEODORO DE SOUZA:00549192905
Dados: 2021.12.21 08:42:50 -03'00'

Sergio Teodoro de Souza
Administrador
CPF 005.491.929-05
RG 7.007.020-2

MOACIR RENER BOMGIORNO
Assinado digitalmente por MOACIR RENER BOMGIORNO:18840477934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SERVA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1952083000115, CN=MOACIR RENER BOMGIORNO:18840477934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.21 08:37:18
Font: Reader Versão: 9.6.0

Moacir Rener Bomgiorno
Contabilista
CPF 188.404.779-34
CRC PR 024866/O-7

Endereço: Rua Ilha Abrolhos, 547, Jardim Albuquerque
CEP: 87309-128 / Campo Mourão-PR
Telefone: (44) 3017-0998
E-mail: proativaconstrucoes@gmail.com



000283

PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 06.241.773/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90559366-81

Razão social: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Endereço: RUA ILHA ABROLHOS N 547
Telefone: 44-30170998
CNPJ: 06.241.773/0001-46
Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG: 0406-5 C/C: 35.269-1.

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Ubitatã, 22/12/2021.

SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905

Assinado de forma digital por
SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905
Dados: 2021.12.20 17:07:53 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa
Nome: Sérgio Teodoro de Souza
CPF: 005.491.929-05
RG: 7077020-2/SSPPR

Endereço: Rua Ilha Abrolhos, 547, Jardim Albuquerque
CEP: 87309-128 / Campo Mourão-PR
Telefone: (44) 3017-0998
E-mail: proativaconstrucoes@gmail.com



PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 06.241.773/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90559366-81

Razão social: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Endereço: RUA ILHA ABROLHOS N 547
Telefone: 44-30170998
CNPJ: 06.241.773/0001-46
Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG: 0406-5 C/C: 35.269-1.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SERGIO TEODORO DE SOUZA:00549192905
Assinado de forma digital por SERGIO TEODORO DE SOUZA:00549192905
Dados: 2021.12.20 17:09:26 -03'00'

Ubiratã, 22/12/2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome: Sérgio Teodoro de Souza
CPF: 005.491.929-05
RG: 7077020-2/SSPPR

Endereço: Rua Ilha Abrolhos, 547, Jardim Albuquerque
CEP: 87309-128 / Campo Mourão-PR
Telefone: (44) 3017-0998
E-mail: proativaconstrucoes@gmail.com



PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 06.241.773/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90559366-81

Razão social: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Endereço: RUA ILHA ABROLHOS N 547
 Telefone: 44-30170998
 CNPJ: 06.241.773/0001-46
 Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG: 0406-5 C/C: 35.269-1.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS N° 15/2021

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhor Sérgio Teodoro de Souza e de seu contador, o Senhor Moacir Rener Bomgiorno, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar n° 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar n° 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4° da Lei Complementar 123/06.

SERGIO TEODORO DE SOUZA:00549192905

Assinado de forma digital por
 SERGIO TEODORO DE SOUZA:00549192905
 Dados: 2021.12.21 08:42:01 -03'00'

Ubiratã, 22/12/2021.

Assinatura do representante legal da empresa
 Nome: Sérgio Teodoro de Souza
 CPF: 005.491.929-05
 RG: 7077020-2/SSPPR

MOACIR
 RENER
 BOMGIORNO
 :18840477934

Assinado digitalmente por MOACIR RENER BOMGIORNO:18840477934
 DN: CN=Sergio Teodoro de Souza, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=192263000115, CN=MOACIR RENER BOMGIORNO:18840477934
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021-12-21 08:14:28
 Forêt Teodoro Vitorino 0.0.0

Assinatura do contador responsável pela empresa
 Nome: Moacir Rener Bomgiorno
 CRC: 024866/O 7

Endereço: Rua Ilha Abrolhos, 547, Jardim Albuquerque
 CEP: 87309-128 / Campo Mourão-PR
 Telefone: (44) 3017-0998
 E-mail: proativaconstrucoes@gmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: PRC2109306254		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207633260	CNPJ 06.241.773/0001-46	Data de Ato Constitutivo 07/05/2004	Início de Atividade 24/05/2004		
Endereço Completo Rua ILHA DE ABROLHOS, Nº 547, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBU - Campo Mourão/PR - CEP 87309-128					
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA INDUSTRIAL E TRATAMENTO ANTICORROSIVOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VAGNER MENDONCA DOS SANTOS	036.506.199-97	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SERGIO TEODORO DE SOUZA	005.491.929-05	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
VAGNER MENDONCA DOS SANTOS	036.506.199-97	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
SERGIO TEODORO DE SOUZA	005.491.929-05	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/04/2020	20201716062	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2021, às 13:35:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKV1CHE0.



PRC2109306254

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signature

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**000287

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90559366-81	06.241.773/0001-46	05/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
Título do Estabelecimento	PROATIVA CONSTRUCOES
Endereço do Estabelecimento	RUA ILHA DE ABROLHOS, 547 - JARDIM FRANCISCO FE - CEP 87309-128 FONE: (44) 3017-0998
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 05/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	036.506.199-97	VAGNER MENDONCA DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.491.929-05	SERGIO TEODORO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/01/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90559366-81

Emitido Eletronicamente via Internet
15/12/2021 11:29:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
2,16

Liquidez Corrente
2,16

Solvência Geral
2,79

Patrimônio Líquido
R\$ 562.485,53

Capital Social
R\$ 400.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 676.306,74

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 876.011,17

Passivo Circulante: R\$ 313.525,64

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 22/12/2021 às 09:48

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.





**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021**

OBJETO: MODERNIZAÇÃO DO EDTÁDIO MUNICIPAL.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2021, às 08h30min, em sessão pública, reuniram-se os (as) senhores (as) Félix Tibúrcio de Almeida, Maria Inês Bento e Vitor Tiburcio de Almeida, designados como membros da Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução da Tomada de Preços nº 15/2021, assim como a abertura dos envelopes de habilitação.

A sessão iniciou pelo recebimento dos envelopes das empresas interessadas. O protocolo dos envelopes foi finalizado às 08h31min, comparecendo as empresas a seguir as quais já haviam protocolado os envelopes:

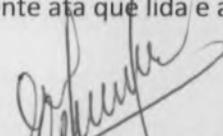
EMPRESA	CNPJ Nº	PROTOCOLO
CONENGE CONSTRUTORAS DE OBRAS LTDA	04.875.155/0001-22	22/12/2021, às 08h23min
PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	06.241.773/0001-46	22/12/2021, às 08h19min

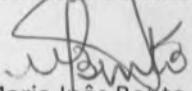
Não houve representantes das empresas na sessão.

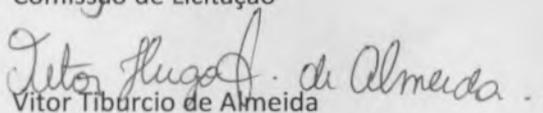
A Comissão de Licitação rubricou os envelopes de habilitação das licitantes para constatação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos de habilitação foram rubricados e analisados pela Comissão de Licitação. A empresa CONENGE CONSTRUTORAS DE OBRAS LTDA apresentou Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual com a data de validade expirada, podendo regularizar a pendência caso sagre-se vencedora por se enquadrar no regime de ME/EPP. Desta forma, as empresas CONENGE CONSTRUTORAS DE OBRAS LTDA e PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP foram habilitadas uma vez que cumpriram com todos os requisitos estabelecidos pelo edital.

A Comissão de Licitação deliberou que o período recursal estabelecido pelo art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 se iniciaria no próximo dia útil, sendo no dia 03/01/2022, e que finalizado o prazo a data e horário da sessão de abertura dos envelopes de proposta seria informada via e-mail às empresas. A Comissão deliberou ainda que até o dia 03/01/2022 o inteiro teor do processo licitatório, inclusive os documentos de habilitação, estaria disponibilizado no Portal da Transparência do Município. Os envelopes de proposta das empresas foram rubricados e arquivados devidamente lacrados nos autos do processo licitatório respectivo.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 09 horas, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por todos os presentes.


Félix Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação


Maria Inês Bento
Comissão de Licitação


Vitor Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Pesquisar...



Processos Licitatórios.

000290

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=362c25700b3m36&nc=46>)

sessao=362c25700b3m36&nc=46)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=362c25700b3k36&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=362c25700b3k36&nc=46&id_modalidade=2)	219
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=362c25700b3k36&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=362c25700b3k36&nc=46&id_modalidade=4)	413
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=362c25700b3k36&nc=46&id_modalidade=5)	2428
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=362c25700b3k36&nc=46&id_modalidade=6)	128
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=362c25700b3k36&nc=46&id_modalidade=7)	651
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=362c25700b3k36&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=362c25700b3k36&nc=46&id_modalidade=10)	28
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=362c25700b3k36&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 22/12/2021 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5502/2021 - TOMADA DE PREÇOS 15/2021

Publicação: 02/12/2021

000291

Modalidade: Tomada de Preço**Valor Máximo:** R\$ 669.266,23**Objeto:**

MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

 Anexos **ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** **EDITAL** **PASTA TÉCNICA - MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS, BDI, CRONOGRAMA** Última atualização: 22/12/2021 09:13:31 Fale Conosco **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt** CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná **(44) 3543-8000** **ubirata@ubirata.pr.gov.br** **[Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)****HORÁRIO DE ATENDIMENTO****Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00** Última Atualização: 22/12/2021 09:13:31

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 09:28
Para: <conengeconstrutora@gmail.com>; <proativaconstrucoes@gmail.com>
Anexar: ATA.pdf
Assunto: ATA TOMADA 15/2021

Em anexo,

Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019

Pesquisar...



Processos Licitatórios.

000293

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a75353m6a&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a75353k6a&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a75353k6a&nc=46&id_modalidade=2)	219
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a75353k6a&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a75353k6a&nc=46&id_modalidade=4)	413
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a75353k6a&nc=46&id_modalidade=5)	2428
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a75353k6a&nc=46&id_modalidade=6)	128
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a75353k6a&nc=46&id_modalidade=7)	651
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a75353k6a&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a75353k6a&nc=46&id_modalidade=10)	28
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a75353k6a&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 22/12/2021 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5502/2021 - TOMADA DE PREÇOS 15/2021**Publicação:** 02/12/2021

000294

Modalidade: Tomada de Preço**Valor Máximo:** R\$ 669.266,23**Objeto:**

MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

 Anexos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONENGE<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a7535lc6a&nc=46&id=23252273> DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROATIVA<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a7535lc6a&nc=46&id=23252272> ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a7535lc6a&nc=46&id=23251567> EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a7535lc6a&nc=46&id=23248336>) PASTA TÉCNICA - MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS, BDI, CRONOGRAMA<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6a222a7535lc6a&nc=46&id=23248337>

Última atualização: 29/12/2021 14:59:22

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

000295

Última Atualização: 29/12/2021 14:59:22

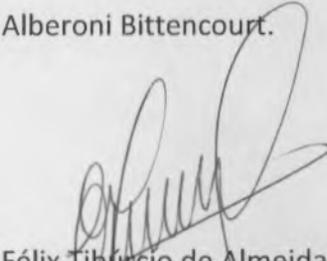


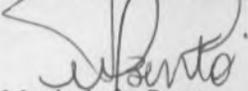
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

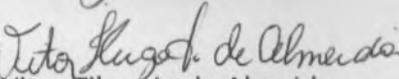
COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, instaurada para **MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**, que diante da ausência de recursos quanto à fase de habilitação, a abertura das propostas das empresas será realizada no dia 11 de janeiro de 2022, às 15 horas, na sala de licitações localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Ubiratã, Paraná, 10 de janeiro de 2022.


Félix Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação


Maria Inês Bento
Comissão de Licitação


Vitor Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 16:44
Para: <conengeconstrutora@gmail.com>; <proativaconstrucoes@gmail.com>
Anexar: COMUNICADO.pdf
Assunto: ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA 15/2021

Boa tarde.

Segue comunicado de abertura das propostas.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019

Pesquisar...



000298

Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1b3kb5&nc=46>)
 / Lista

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1b3kb5&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1b3kb5&nc=46&id_modalidade=2)	219
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1b3kb5&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1b3kb5&nc=46&id_modalidade=4)	414
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1b3kb5&nc=46&id_modalidade=5)	2428
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1b3kb5&nc=46&id_modalidade=6)	128
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1b3kb5&nc=46&id_modalidade=7)	652
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1b3kb5&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1b3kb5&nc=46&id_modalidade=10)	28
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1b3kb5&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 22/12/2021 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5502/2021 - TOMADA DE PREÇOS 15/2021**Publicação:** 02/12/2021

000299

Modalidade: Tomada de Preço**Valor Máximo:** R\$ 669.266,23**Objeto:**

MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

 Anexos **COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS**<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1blcb5&nc=46&id=23253006> **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONENGE**<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1blcb5&nc=46&id=23252273> **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROATIVA**<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1blcb5&nc=46&id=23252272> **ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1blcb5&nc=46&id=23251567> **EDITAL** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1blcb5&nc=46&id=23248336>) **PASTA TÉCNICA - MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS, BDI, CRONOGRAMA**<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b594e07f1blcb5&nc=46&id=23248337>

🕒 Última atualização: 10/01/2022 16:43:27

 **Fale Conosco** **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt** CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

C00300

Última Atualização: 10/01/2022 16:43:27

16:43:27

16:43:27

g
fent

000301

✓

Styberent

©

~~13~~
13
13

13

13

13

13



000302

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO IX
PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor para execução do objeto é de R\$ 602.236,91 (seiscentos e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

O prazo de execução é de 07 (sete) meses contados do recebimento da Ordem de Serviços, entregar ao município a 2ª etapa da obra em até 120 dias corridos e a 3ª etapa em até 90 dias corridos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Marco Antonio Pasto, inscrito no CPF sob nº 077.669.409-06, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.018.767-6 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

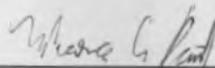
CNPJ: 04.875.155/0001-22

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Marco Antonio Pastro, inscrito no CPF sob nº 077.669.409-06, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.018.767-6 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364. E-mail: conengeconstrutora@gmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo Banco Sicredi, Agência 0726 e Conta Corrente 55.384-9.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Modernização do Estádio Municipal, conforme projetos, planilhas, cronogramas e memoriais descritivos, sendo: - 2ª etapa: Contrato nº 1071230-91/2020, Convênio nº 898851; - 3ª etapa: Processo nº 1071372-93/2020, Convênio nº 899215/2020.	602.236,91	602.236,91

Ubiratã - PR, 15 de dezembro de 2021.



MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06

04.875.155/0001-22

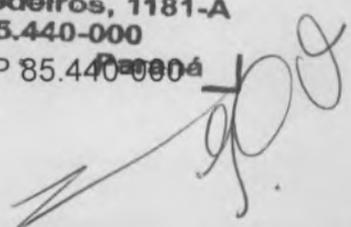
**CONENG - Construtora
de Obras Ltda.**

**Av. João Medeiros, 1181-A
Cep 85.440-000**

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com



000304



CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
					366.338,27
1.	MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL				366.338,27
1.1	SERVICOS PRELIMINARES				3.636,32
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,88	365,76	1.053,39
1.1.0.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	4,00	451,64	1.808,56
1.1.0.3.	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	7,00	110,91	776,37
1.2.	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, CORTES E ATERRO				9.714,26
1.2.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,20	48,40	58,08
1.2.0.2.	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	30,14	128,24	3.865,15
1.2.0.3.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	121,85	44,11	5.374,80
1.2.0.4.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	78,09	5,33	416,22
1.3.	ESTRUTURA				78.806,73
1.3.1.	INFRAESTRUTURA				19.248,20
1.3.1.1.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	44,00	102,07	4.491,08
1.3.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	138,70	18,58	2.577,05
1.3.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,34	20,79	152,60
1.3.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,56	22,17	1.741,68
1.3.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	95,49	23,43	2.237,33
1.3.1.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	88,58	47,90	4.242,98
1.3.1.7.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,35	374,85	2.380,30
1.3.1.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,35	224,44	1.425,19
1.3.2.	SUPRA ESTRUTURA				6.187,82
1.3.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,19	18,58	783,89
1.3.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,29	20,80	297,23
1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,17	23,43	332,00

Handwritten signature

Handwritten initials

000305

1.3.2.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	21,29	47,91	✓	CORREÇÃO 1.020,00
1.3.2.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,12	374,86	✓	CORREÇÃO 419,84
1.3.2.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,12	224,42	✓	CORREÇÃO 251,35
1.3.2.7.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	12,23	172,71	✓	2.112,24
1.3.2.8.	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS E PORTAS. AF_03/2016	M	10,50	92,50	✓	971,25
1.3.3.	PISO E ESPELHO ESCADAS	-	-	-	-	53.370,71
1.3.3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5CM, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	34,02	584,57	✓	19.887,07
1.3.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	62,50	106,32	✓	6.645,00
1.3.3.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	152,00	134,72	✓	20.477,44
1.3.3.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	152,00	3,92	✓	595,84
1.3.3.5.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	152,00	37,93	✓	5.765,36
1.4.	FECHAMENTOS, REVESTIMENTOS E REGULARIZAÇÃO DE LAJE	-	-	-	-	4.867,00
1.4.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	22,13	70,78	✓	1.566,36
1.4.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	69,76	3,92	✓	273,46
1.4.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	69,76	37,93	✓	2.646,00
1.4.0.4.	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	7,05	25,70	✓	181,19
1.5.	COBERTURA E PLUVIAL	-	-	-	-	1.673,93
1.5.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,05	28,77	✓	202,83
1.5.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	7,05	50,88	✓	358,70
1.5.0.3.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,24	74,74	✓	541,12
1.5.0.4.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2,80	129,31	✓	362,07
1.5.0.5.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,00	53,55	✓	160,65
1.5.0.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	48,56	✓	48,56
1.6.	ESQUADRIAS E PEITORIS	-	-	-	-	69.783,47
1.6.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. INCLUSO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,10	386,46	✓	425,11
1.6.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (2 VENEZIANAS), BATENTE E FERRAGENS. INCLUSO ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,50	552,43	✓	276,22
1.6.0.3.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,47	593,67	✓	872,69
1.6.0.4.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR OU CORRER, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES - COMPLETO. AF_12/2019	M2	19,80	740,99	✓	14.671,60

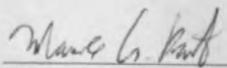
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

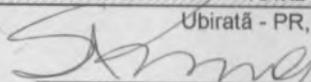
1.6.0.5.	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO, ALTURA DE 110 CM, COMPOSTO POR BARRAS SUPERIOR, INFERIOR E CORRIMÃO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM, MONTANTES COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM A CADA 1,5M E TUBOS DE 16 MM NA VERTICAL, ESPAÇADOS A CADA 11 CM. TODOS OS TUBOS COM ESPESSURA DE 1,5MM. INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,72	428,85	✓	2.881,87
1.6.0.6.	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO, ALTURA DE 110 CM, COMPOSTO POR BARRAS SUPERIOR E INFERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM, MONTANTES COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM A CADA 1,5M E TUBOS DE 16 MM NA VERTICAL, ESPAÇADOS A CADA 11 CM. TODOS OS TUBOS COM ESPESSURA DE 1,5MM. INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,68	396,41	✓	13.747,50
1.6.0.7.	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM COM ESPESSURA DE 1,25MM INSTALADO EM PAREDE, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,72	65,53	✓	440,36
1.6.0.8.	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM COM ESPESSURA DE 1,25MM CONFORME DIMENSÕES DO MODELO 1 DO MEMORIAL DESCRITIVO. INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	207,00	126,63	✓	26.212,41
1.6.0.9.	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM COM ESPESSURA DE 1,25MM CONFORME DIMENSÕES DO MODELO 2 DO MEMORIAL DESCRITIVO. INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	132,13	✓	396,39
1.6.0.10.	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM COM ESPESSURA DE 1,25MM CONFORME DIMENSÕES DO MODELO 3 DO MEMORIAL DESCRITIVO. INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	143,15	✓	429,45
1.6.0.11.	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM COM ESPESSURA DE 1,25MM CONFORME DIMENSÕES DO MODELO 4 DO MEMORIAL DESCRITIVO. INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	275,29	✓	6.331,67
1.6.0.12.	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM COM ESPESSURA DE 1,25MM CONFORME DIMENSÕES DO MODELO 5 DO MEMORIAL DESCRITIVO. INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	462,48	✓	462,48
1.6.0.13.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,00	113,20	✓	226,40
1.6.0.14.	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA, COR CINZA	PAR	2,00	1.204,66	✓	2.409,32
1.7.	PINTURA	-	-	-	✓	4.708,74
1.7.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	69,76	30,56	✓	2.131,87
1.7.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	69,76	17,22	✓	1.201,27
1.7.0.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	7,05	26,97	✓	190,14
1.7.0.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,85	41,89	✓	286,95
1.7.0.5.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADA EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020 P	M2	39,60	22,69	✓	898,52
1.8.	ALAMBRADOS E BANCOS DE RESERVA	-	-	-		183.347,82
1.8.0.1.	BANCO DE RESERVA EM TUBO METALICO METALON E FECHAMENTO EM ACRILICO COMPACTO CRISTAL E=3MM PARA 15 JOGADORES CONFORME DETALHE EM PROJETO E MEMORIAL	UD	2,00	29.455,75	✓	58.911,50
1.8.0.2.	BANCO DE RESERVA EM TUBO METALICO METALON E FECHAMENTO EM ACRILICO COMPACTO CRISTAL E=3MM PARA 2 MESARIOS CONFORME DETALHE EM PROJETO E MEMORIAL	UD	1,00	9.910,35	✓	9.910,35
1.8.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 8CM FIO 12 (2,76MM) COM 2,00 METROS DE ALTURA, 3 FIOS DE AÇO OVALADO PARA SUSTENTAÇÃO, COM GRIPPLES PARA ESTICAR, ARAME 14(2,10MM) PARA AMARRAR, FIXADA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 2"(2,MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA CHUMBADOS 0,70M NO CHÃO EM ESTACA DE CONCRETO Ø 20 , COM DISTÂNCIA DE 3,00 METROS ENTRE ELES E ESCORAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS DE 1,5"(1,20MM), COM PINTURA ELETROSTÁTICA A CADA 50 METROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM SOLO ARGILOSO	M2	323,80	110,11	✓	35.653,62

000307

1.8.0.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 8CM FIO 12 (2,76MM) COM 2,00 METROS DE ALTURA, 3 FIOS DE AÇO OVALADO PARA SUSTENTAÇÃO, COM GRIPPLES PARA ESTICAR, ARAME 14(2,10MM) PARA AMARRAR, FIXADA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 2"(2MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA CHUMBADOS(INCLUSO RASCO E CONCRETAGEM) 0,70M MURETA EXISTENTE, COM DISTÂNCIA DE 3,00 METROS ENTRE ELES E ESCORAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS DE 1,5"(1,20MM), COM PINTURA ELETROSTÁTICA A CADA 50 METROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM MURETA EXISTENTE	M2	610,22	110,11	67.191,32
1.8.0.5.	PORTÃO FABRICADO COM TUBO GALVANIZADO DE 2"(2MM), NOS QUADROS E COLUNAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FECHAMENTO COM ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 8CM FIO 12 (2,76MM) . CONFORME DETLAHE EM PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	12,48	935,98	11.681,03
TOTAL					356.338,27

Ubiratã - PR, 20 de dezembro de 2021.


 MARCO ANTONIO PASTRO
 CPF: 077.669.409-06
 RESPONSÁVEL LEGAL


 SERGIO ANTONIO PASTRO
 CREA-PR Nº: PR-20780/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

04.875.155/0001-22

**CONENG - Construtora
de Obras Ltda.**

**Av. João Medeiros, 1181-A
Cep 85.440-000
Ubiratã - Paraná**







CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS
CNPJ- 04.875.155.0001/22

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:					
				1	2	3	4	
			Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22		
1	MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL	358.338,27	% Período:	7,17%	49,41%	22,17%	21,25%	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.630,32	% Período:	53,98%	24,54%	11,02%	10,56%	
1.2	DEMOIÇÕES, RETIRADAS, CORTES E ATE	9.714,28	% Período:	44,67%	55,33%			
1.3	ESTRUTURA	78.926,63	% Período:	24,43%	67,14%	8,43%		
1.4	FECHAMENTOS, REVESTIMENTOS E REG	4.667,00	% Período:		33,56%	66,44%		
1.5	COBERTURA E PLUVIAL	1.673,93	% Período:			100,00%		
1.6	ESQUADRIAS E PEITORIS	69.783,47	% Período:		97,42%		2,58%	
1.7	PINTURA	4.708,74	% Período:				100,00%	
1.8	ALMAGRADOS E BANCOS DE RESERVA	183.347,82	% Período:		25,82%	36,65%	37,54%	
Total: R\$ 358.338,27								
			%	7,17%	49,41%	22,17%	21,25%	
Repasso:		16.022,06		110.411,45	49.541,02	47.409,47		
Contrapartida:		9.527,38		65.665,28	29.456,17	28.312,41		
Outros:								
Investimento:		25.549,45		176.066,74	79.000,19	76.721,88		
Repasso:		7,11%		56,58%	79,75%	100,00%		
Contrapartida:		16.022,06		126.433,51	175.974,53	223.384,00		
Outros:		9.527,38		75.182,68	104.641,85	132.854,26		
Investimento:		25.549,45		201.816,19	280.616,38	366.338,27		

Local: _____
 21 de Dezembro 2021
 Data: _____
 MARCO ANTONIO PASTRO
 CPF: 077.688.409-06
 RESPONSÁVEL LEGAL

Responsável Técnico
 NOME: SERGIO ANTONIO PASTRO
 CREA/RP Nº PR. 20780/0

04.875.155/0001-22
 CONENG - Construtora
 de Obras Ltda.
 Av. João Medeiros, 1181-A
 Cep 85.440-000
 Ubitretá Paraná

[Handwritten signature]

000309



CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0 - 3ª etapa da modernização do estádio municipal					
1.					246.896,84
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	2.363,99
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	359,80	1.036,22
1.1.0.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO.	MES	3,00	442,59	1.327,77
1.2.	FUNDAÇÃO			-	5.326,02
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE CALÇAMENTO			-	19,86
1.2.1.1.	DEMOLIÇÃO DE CALÇAMENTO DE FORMA MECANIZADA	M3	0,14	140,35	19,65
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			-	133,36
1.2.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	1,43	93,26	133,36
1.2.3.	ESTACAS			-	4.361,28
1.2.3.1.	ESTACA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, INCLUSO ESCAVAÇÃO, ARMADURA E CONCRETAGEM	M	48,00	90,86	4.361,28
1.2.4.	BLOCOS			-	108,40
1.2.4.1.	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM.	KG	2,38	23,94	56,98
1.2.4.2.	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM.	KG	2,45	20,99	51,43
1.2.5.	CONCRETAGEM			-	703,33
1.2.5.1.	CONCRETAGEM FCK 30 MPA, INCLUSO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,43	491,84	703,33
1.3.	TRELIÇAS E PILARES METÁLICOS			-	108.460,60
1.3.0.1.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	3.975,84	24,04	95.579,19
1.3.0.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃO).	M2	534,72	24,09	12.881,40
1.4.	TELHAMENTO			-	74.334,12
1.4.0.1.	TELHAMENTO GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, ESP 30 MM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	198,00	279,58	55.356,84
1.4.0.2.	CALHA 50CM " COM RUFO E PROTEÇÃO INTERNA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	M	32,00	395,37	12.651,84
1.4.0.3.	PROTEÇÃO PLUVIAL INTERNA COM RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	M	24,00	263,56	6.325,44
1.5.	PLUVIAL			-	4.778,98
1.5.0.1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DN 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	27,52	111,66	3.072,88
1.5.0.2.	CAIXA EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	UN	2,00	629,02	1.258,04
1.5.0.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	2,85	93,26	265,79
1.5.0.4.	ATERRO MANUAL DE VALAS.	M3	1,88	96,95	182,27
1.6.	ELÉTRICO			-	6.430,57
1.6.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A -	UN	1,00	712,27	712,27
1.6.0.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	12,41	37,23
1.6.0.3.	DISPOSITIVO DPS 175 V	UN	1,00	102,45	102,45
1.6.0.4.	TOMADA (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	36,89	110,67
1.6.0.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	54,94	54,94
1.6.0.6.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,80	14,91	325,04
1.6.0.7.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,40	10,73	218,89
1.6.0.8.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	64,60	19,12	1235,15
1.6.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	122,10	4,56	556,78
1.6.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	241,60	6,16	1488,26
1.6.0.11.	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, 50W, LUZ BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	98,15	588,90
1.7.	SPDA			-	11.861,78
1.7.0.1.	ELETRODUTO PVC 25 1" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17,60	169,52	2.983,55
1.7.0.2.	TERMINAL AEREO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2.	UN	4,00	37,22	148,88
1.7.0.3.	HASTE DE ATERRAMENTO DN = 5/8".	UN	4,00	51,15	204,60
1.7.0.4.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	91,70	66,65	6.111,81
1.7.0.5.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,60	59,51	2.178,07
1.7.0.6.	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÁ - MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	4,00	58,72	234,88
1.8.	LETREIRO E ACM			-	33.342,57
1.8.0.1.	CHAPA DE ACM - 1,22 X 9M - 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	126,72	263,12	33.342,57

Ubiratã - PR, 20 de dezembro de 2021.

04.875.155/0001-22

CONENG - Construtora
de Obras Ltda.

MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06
RESPONSÁVEL LEGAL

SERGIO ANTONIO PASTRO
CREA-PR Nº: PR-20780/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Av. João Medeiros, 1181-A
Cep 85.440-000

Ubiratã - Paraná

8
D

2920
000310

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS
CNPJ- 04.875.155.000/122



Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:			
			1 01/22	2 02/22	3 03/22	
1.	COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA	245.898,64	47,23%	32,19%	20,59%	
1.1.	SERVICOS PRELIMINARES	2.363,90	100,00%			
1.2.	FUNDAÇÃO	5.326,02	100,00%			
1.3.	TRELIÇAS E PILARES METALICOS	108.460,60	100,00%			
1.4.	TELHAMENTO	74.334,12		100,00%		
1.5.	PLUVIAL	4768,88		100,00%		
1.6.	ELETRICO	5450,57			100,00%	
1.7.	SPDA	11951,78			100,00%	
1.8.	LETREIRO E ACM	33.342,57			100,00%	
Total: R\$ 245.898,64			47,23%	32,19%	20,59%	
	Repassar:	108.541,20	108.541,20	74.658,78	47.754,72	
	Contingência:	8.598,63	8.598,63	4.495,69	2.975,81	
	Investimento:	116.137,63	116.137,63	79.154,77	50.630,53	
	Repassar:	108.541,20	108.541,20	79.41%	100,00%	
	Contingência:	8.598,63	8.598,63	11.090,63	13.988,44	
	Investimento:	116.137,63	116.137,63	195.292,70	245.898,64	

Sergio
Responsável Técnico
NOME: SERGIO ANTONIO PASTRO
CREA/PR Nº PR- 20780/D

Marco
MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.405-06
RESPONSÁVEL LEGAL

04.875.155/0001-22
CONENG - Construtora
de Obras Ltda.
Av. João Medeiros, 1181-A
Cep 85.440-000
Ubiratã - Paraná

UBIRATÁ, PR
Local
21 de Dezembro de 2021
Data

000310

000311



COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

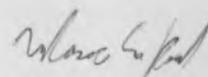
Parcela do BDI		Situação	Médio
Administração Central	AC	OK	5,60%
Seguro e Granatia	S,G	OK	0,80%
Risco	R	OK	1,30%
Despesas Financeiras	DF	OK	1,43%
Lucro	L	OK	7,80%
PIS, COFINS E ISSQN	I	OK	6,65%
BDI SEM DESONERAÇÃO		OK	23,58%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

UBIRATÁ/PR - 20 de Dezembro de 2021.


SERGIO ANTONIO PASTRO
 CREA- PR Nº PR- 20780/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO


MARCO ANTÔNIO PASTRO
 CPF: 077.669.409-06
 RESPONSÁVEL LEGAL

04.875.155/0001-22

**CONENG - Construtora
de Obras Ltda.**

Av. João Medeiros, 1181-A
Cep 85.440-000

Ubiratã - Paraná

af

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

000312

Handwritten signature

Handwritten scribble

Handwritten scribble

J. J. J. J. J.

J



PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 06.241.773/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90559366-81

000313

Razão social: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Endereço: RUA ILHA ABROLHOS N 547
Telefone: 44-30170998
CNPJ: 06.241.773/0001-46
Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG: 0406-5 C/C: 35.269-1.

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor para execução do objeto 2ª etapa é de R\$ 376.146,52 (Trezentos e setenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O valor para execução do objeto 3ª etapa é de R\$ 259.684,84 (Duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

O prazo de execução para a 2ª etapa é de 120 (cento e vinte) dias e o prazo de execução para a 3ª etapa é de 90 (noventa) dias corridos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Sérgio Teodoro de Souza, CPF: 005.491.929-05, RG: 7077020-2, Endereço: Rua dos Ipês SN Condomínio Rio do Campo, Campo Mourão/PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Sérgio Teodoro de Souza, CPF: 005.491.929-05, RG: 7077020-2, Endereço: Rua dos Ipês SN Condomínio Rio do Campo, Campo Mourão/PR.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo BANCO DO BRASIL AG: 0406-5 C/C: 35.269-1.

SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905

Assinado de forma digital por
SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905
Dados: 2021.12.20 17:21:37 -03'00'

Ubiratã, 22/12/2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome: Sérgio Teodoro de Souza
CPF: 005.491.929-05
RG: 7077020-2/SSPPR

GEISIMARA
ZANUTO:05650807922

Assinado de forma digital por
GEISIMARA ZANUTO:05650807922
Dados: 2021.12.21 08:43:16 -03'00'

Endereço: Rua Ilha Abrolhos, 547, Jardim Albuquerque
CEP: 87309-128 / Campo Mourão-PR
Telefone: (44) 3017-0998
E-mail: proativaconstrucoes@gmail.com

Nº OPERAÇÃO 1071230-91	Nº SICONV 898851/2020	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Ubatuba	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL 2ª ETAPA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL 2ª ETAPA	MUNICÍPIO / UF Ubatuba/PR	BDI 1 27,00%	BDI 2 22,35%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL 2ª ETAPA									
1. MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	M2	2,88	304,00	BDI 1	386,08	376.146,52
1.1.0.2.	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	4,00	389,64	BDI 2	476,72	3.838,35
1.1.0.3.	SINAPI	99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	7,00	92,19	BDI 1	117,08	1.111,91
1.2. DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, CORTES E ATERRO									
1.2.0.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,20	40,23	BDI 1	51,09	10.254,35
1.2.0.2.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	30,14	106,59	BDI 1	135,37	61,31
1.2.0.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	121,85	36,86	BDI 1	46,56	4.080,05
1.2.0.4.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	78,09	4,43	BDI 1	5,63	5.673,34
1.3. ESTRUTURA									
1.3.1. INFRAESTRUTURA									
1.3.1.1.	SINAPI	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	44,00	84,84	BDI 1	107,75	83.190,18
1.3.1.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	138,70	15,45	BDI 1	19,62	20.320,54
1.3.1.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,34	17,29	BDI 1	21,96	4.741,00
1.3.1.4.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,56	18,43	BDI 1	23,41	2.721,29
									1.839,09

Assinado de forma digital por
SERGIO TEODORO DE SOUZA-00549192905
Dados: 2021.12.20 17:11:03

PM3.0.4



Assinado de forma digital por
GEISIMARA ZANUTO-05650807922
Dados: 2021.12.21 08:46:23 -03'00'

GEISIMARA

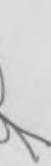
ZANUTO-05650807922

Assinado de forma digital por

GEISIMARA

ZANUTO-05650807922

ZANUTO-05650807922





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071230-91	Nº SICONV 898851/2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Ubatuba	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA	MUNICÍPIO / UF Ubatuba/PR	BDI 1 27,00%	BDI 2 22,35%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA									
1.3.1.5.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	95,49	19,48	BDI1	24,74	2.362,42
1.3.1.6.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	88,58	39,81	BDI1	50,56	4.478,60
1.3.1.7.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,35	311,56	BDI1	395,68	2.512,57
1.3.1.8.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,35	186,54	BDI1	236,91	1.504,38
1.3.2.			SUPRA ESTRUTURA						6.531,94
1.3.2.1.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,19	15,45	BDI1	19,62	827,77
1.3.2.2.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,29	17,29	BDI1	21,96	313,81
1.3.2.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,17	19,48	BDI1	24,74	350,57
1.3.2.4.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	21,29	39,81	BDI1	50,56	1.076,42
1.3.2.5.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,12	311,56	BDI1	395,68	443,16
1.3.2.6.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,12	186,54	BDI1	236,91	265,34
1.3.2.7.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIDAIA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	12,23	143,55	BDI1	182,31	2.229,65
1.3.2.8.	SINAPI	93188	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARAJANELAS E PORTAS. AF_03/2016	M	10,50	76,88	BDI1	97,64	1.025,22
1.3.3.			PISO E ESPELHO ESCADAS						56.337,70

PM3.0.4

Assinado de forma digital por
SERGIO TEODORO DE
SOUZA-00549192905
Dados: 2021.12.20 17:11:20
-03'00'

GEISIMARA

Assinado de forma digital por
GEISIMARA ZANUTO-05650807922
Dados: 2021.12.21 08:46:48 -03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071230-91	Nº SICONV 898851/2020	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Ubitatã	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA	MUNICÍPIO / UF Ubitatã/PR	BDI 1 27,00%	BDI 2 22,35%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA									
1.3.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5CM, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	34,02	485,87	BDI1	617,05	20.992,04
1.3.3.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	62,50	88,37	BDI1	112,23	7.014,38
1.3.3.3.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	152,00	111,98	BDI1	142,21	21.615,92
1.3.3.4.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_09/2014	M2	152,00	3,26	BDI1	4,14	629,28
1.3.3.5.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	152,00	31,53	BDI1	40,04	6.086,08
1.4.			Fechamentos, Revestimentos e Regularização de Laje						4.926,67
1.4.0.1.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	22,13	58,83	BDI1	74,71	1.653,33
1.4.0.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	69,76	3,26	BDI1	4,14	288,81
1.4.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	69,76	31,53	BDI1	40,04	2.793,19
1.4.0.4.	SINAPI	88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	7,05	21,37	BDI1	27,14	191,34
1.5.			COBERTURA E PLUVIAL						1.766,96
1.5.0.1.	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,05	23,91	BDI1	30,37	214,11
1.5.0.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	7,05	42,29	BDI1	53,71	378,66

000316

PMV0.4

Assinado de forma digital por
SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905
Dados: 2021.12.20 17:11:37 -03'00'

GEISIMARA
ZANUTO:05650807
922

Assinado de forma digital por
GEISIMARA
ZANUTO:05650807922
Dados: 2021.12.21 08:46:58
-03'00'

3/7

Nº OPERAÇÃO 1071230-91	Nº SICOMV 898851/2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Ubitatá	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA	MUNICÍPIO / UF Ubitatá/PR
			BDI 1 27,00%
			BDI 2 22,35%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA									
1.5.0.3.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,24	62,12	BDI1	78,89	571,16
1.5.0.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2,80	107,47	BDI1	136,49	382,17
1.5.0.5.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,00	44,51	BDI1	56,53	169,59
1.5.0.6.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	40,37	BDI1	51,27	51,27
1.6.			ESQUADRIAS E PEITÓRIOS						73.661,74
1.6.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, INCLUSO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,10	321,20	BDI1	407,92	448,71
1.6.0.2.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (2 VENEZIANAS), BATENTE E FERRAGENS, INCLUSO ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,50	459,15	BDI1	583,12	291,56
1.6.0.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,47	493,43	BDI1	626,66	921,19
1.6.0.4.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR OU CORRER, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES - COMPLETO. AF_12/2019	M2	19,80	639,28	BDI2	782,16	15.486,77
1.6.0.5.	Cotação	COT02	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO, ALTURA DE 110 CM, COMPOSTO POR BARRAS SUPERIOR, INFERIOR E CORRIMÃO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM, MONTANTES COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM A CADA 1,5M E TUBOS DE 16 MM NA VERTICAL, ESPAÇADOS A CADA 11 CM. TODOS OS TUBOS COM ESPESURA DE 1,5MM. INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,72	369,99	BDI2	452,68	3.042,01
1.6.0.6.	Cotação	COT05	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO, ALTURA DE 110 CM, COMPOSTO POR BARRAS SUPERIOR E INFERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM, MONTANTES COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM A CADA 1,5M E TUBOS DE 16 MM NA VERTICAL, ESPAÇADOS A CADA 11 CM. TODOS OS TUBOS COM ESPESURA DE 1,5MM. INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,68	342,00	BDI2	418,44	14.511,50

Nº OPERAÇÃO 1071230-01	Nº SICONV 898851/2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Ubatirã	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA	MUNICÍPIO / UF Ubatirã/PR	BDI 1 27,00%	BDI 2 22,35%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA									
1.6.0.7.	Cotação	COT06	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM COM ESPESSURA DE 1,25MM INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,72	56,54	BDI 2	69,18	376.146,52
1.6.0.8.	Cotação	COT10	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM COM ESPESSURA DE 1,25MM CONFORME DIMENSÕES DO MODELO 1 DO MEMORIAL DESCRITIVO. INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	207,00	109,25	BDI 2	133,67	27.669,69
1.6.0.9.	Cotação	COT11	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM COM ESPESSURA DE 1,25MM CONFORME DIMENSÕES DO MODELO 2 DO MEMORIAL DESCRITIVO. INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	114,00	BDI 2	139,48	418,44
1.6.0.10.	Cotação	COT12	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM COM ESPESSURA DE 1,25MM CONFORME DIMENSÕES DO MODELO 3 DO MEMORIAL DESCRITIVO. INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	123,50	BDI 2	151,10	453,30
1.6.0.11.	Cotação	COT13	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM COM ESPESSURA DE 1,25MM CONFORME DIMENSÕES DO MODELO 4 DO MEMORIAL DESCRITIVO. INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	237,50	BDI 2	290,58	6.683,34
1.6.0.12.	Cotação	COT14	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM COM ESPESSURA DE 1,25MM CONFORME DIMENSÕES DO MODELO 5 DO MEMORIAL DESCRITIVO. INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	399,00	BDI 2	488,18	488,18
1.6.0.13.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,00	94,09	BDI 1	119,49	238,98
1.6.0.14.	SINAPI	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA, COR CINZA	PAR	2,00	1.001,25	BDI 1	1.271,59	2.543,18
1.7.			PINTURA						4.971,83
1.7.0.1.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	69,76	25,40	BDI 1	32,26	2.250,46
1.7.0.2.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	69,76	14,32	BDI 1	18,19	1.268,93
1.7.0.3.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	7,05	22,42	BDI 1	28,47	200,71
1.7.0.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,85	34,82	BDI 1	44,22	302,91
1.7.0.5.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	39,60	18,87	BDI 1	23,96	948,82

PMV3.0.4

SERGIO TEODORO
DE
SOUZA-0054919290
5

Assinado de forma digital
por SERGIO TEODORO DE
SOUZA-0054919290
Dados: 2021.12.20
17:12:09 -03'00'

GEISIMARA
ZANUTO:05650807922

Assinado de forma digital por
GEISIMARA ZANUTO:05650807922
Dados: 2021.12.21 08:47:22 -03'00'

000318

5 / 7

Nº OPERAÇÃO 10/1230-91	Nº SICOMV 898851/2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Ubitatã	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA	MUNICIPIO / UF Ubitatã/PR	BDI 1 27,00%	BDI 2 22,35%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.			ALAMBRADOS E BANCOS DE RESERVA						376.146,52
1.8.0.1.	Cotação	COT03	BANCO DE RESERVA EM TUBO METALICO METALON E FECHAMENTO EM ACRILICO COMPACTO CRISTAL E=3MM PARA 15 JOGADORES CONFORME DETALHE EM PROJETO E MEMORIAL	UD	2,00	25.412,50	BDI 2	31.092,19	62.184,38
1.8.0.2.	Cotação	COT04	BANCO DE RESERVA EM TUBO METALICO METALON E FECHAMENTO EM ACRILICO COMPACTO CRISTAL E=3MM PARA 2 MESARIOS CONFORME DETALHE EM PROJETO E MEMORIAL	UD	1,00	8.550,00	BDI 2	10.460,93	10.460,93
1.8.0.3.	Cotação	COT07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 8CM FIO 12 (2,76MM) COM 2,00 METROS DE ALTURA, 3 FIOS DE AÇO OVALADO PARA SUSTENTAÇÃO, COM GRIPPLAS PARA ESTICAR, ARAME 14/2,10MM) PARA AMARRAR, FIXADA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 2"(2,MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA CHUMBADOS 0,70M NO CHÃO EM ESTACA DE CONCRETO Ø 20, COM DISTÂNCIA DE 3,00 METROS ENTRE ELAS E ESCORAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS DE 1,5"(1,20MM), COM PINTURA ELETROSTÁTICA A CADA 50 METROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM SOLO ARGILOSO.	M2	323,80	95,00	BDI 2	116,23	37.635,27
1.8.0.4.	Cotação	COT08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 8CM FIO 12 (2,76MM) COM 2,00 METROS DE ALTURA, 3 FIOS DE AÇO OVALADO PARA SUSTENTAÇÃO, COM GRIPPLAS PARA ESTICAR, ARAME 14/2,10MM) PARA AMARRAR, FIXADA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 2"(2MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA CHUMBADOS(INCLUSO RASCO E CONCRETAGEM) 0,70M MURETA EXISTENTE, COM DISTÂNCIA DE 3,00 METROS ENTRE ELAS E ESCORAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS DE 1,5"(1,20MM), COM PINTURA ELETROSTÁTICA A CADA 50 METROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM MURETA EXISTENTE	M2	610,22	95,00	BDI 2	116,23	70.925,87
1.8.0.5.	Cotação	COT09	PORTÃO FABRICADO COM TUBO GALVANIZADO DE 2"(2MM), NOS QUADROS E COLUNAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. FECHAMENTO COM ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 8CM FIO 12 (2,76MM) . CONFORME DETALHE EM PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	12,48	807,50	BDI 2	987,98	12.329,99

Encargos sociais:

Observações:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071230-91	Nº SICONV 898851/2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Ubitatã	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA	MUNICÍPIO / UF Ubitatã/PR	BDI 1 27,00%	BDI 2 22,35%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA									
376.146,52									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Ubitatã/PR
Local
segunda-feira, 20 de dezembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
CREA/CAU: A1965450
ART/RT: 0

Assinado de forma digital por
GEISIMARA
ZANUTO:05650807
922
Dados: 2021.12.21 08:47:46
-03'00'

Assinado de forma digital por
SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905
SOUZA:00549192905
Dados: 2021.12.20 17:12:41
-03'00'



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071230-91	Nº SICOM 898651/2020	PROponente Tomador Prefeitura Municipal de Ubitatã	Apelido Empreendimento MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA	Descrição do Lote MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA
---------------------------	-------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL	376.146,52	% Período:	7,17%	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.638,35	% Período:	53,88%	24,55%	11,07%	10,96%								
1.2.	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, CORTES E ATEF	10.254,35	% Período:	44,67%	55,33%										
1.3.	ESTRUTURA	83.190,18	% Período:	24,43%	67,14%	8,43%									
1.4.	FECHAMENTOS, REVESTIMENTOS E REGU	4.926,67	% Período:		33,56%	66,44%									
1.5.	COBERTURA E PLUVIAL	1.786,96	% Período:			100,00%									
1.6.	ESQUADRIAS E PEITORIS	73.661,74	% Período:		97,42%		2,58%								
1.7.	PINTURA	4.971,83	% Período:				100,00%								
1.8.	ALAMBRADOS E BANCOS DE RESERVA	193.536,44	% Período:		25,82%	36,65%	37,54%								
Total: R\$ 376.146,52															
				%	7,17%	49,41%	22,17%	21,25%							
				Repasso:	17.803,14	122.662,82	55.055,83	52.756,21							
				Contrapartida:	9.166,61	63.167,83	28.347,54	27.164,54							
				Outros:											
				Investimento:	26.969,74	185.850,67	83.403,36	79.922,75							
				%	7,17%	56,58%	78,75%	100,00%							
				Repasso:	17.803,14	140.485,96	195.541,79	248.300,00							
				Contrapartida:	9.166,61	72.334,44	100.681,98	127.646,52							
				Outros:											
				Investimento:	26.969,74	212.820,41	296.223,77	376.146,52							

Ubitatã/PR
Local
segunda-feira, 20 de dezembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
CREA/CAU: A1965450
ART/RRT:

Assinado de forma digital por
GEISIMARA
ZANUTO:05650807922
Dados: 2021.12.21 08:45:33 -03'00'

Assinado de forma digital
por SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905
Dados: 2021.12.20 17:14:17
-03'00'



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071230-91	Nº SICONV 898851/2020	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Ubiratã
---------------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA / MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,01%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 Ubiratã/PR
 Local

 segunda-feira, 20 de dezembro de 2021
 Data

 Responsável Técnico
 Nome: VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
 CREA/CAU: A1965450
 ART/RRT: 0

 GEISIMARA
 ZANUTO:05650807922

 Assinado de forma digital por
 GEISIMARA ZANUTO:05650807922
 Dados: 2021.12.21 08:43:45 -03'00'



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071230-91	Nº SICONV 898851/2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Uiratã
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA / MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,87%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,57%
BDI COM desoneração	BDI DES	22,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 Uiratã/PR
 Local

 segunda-feira, 20 de dezembro de 2021
 Data

Responsável Técnico

 Nome: VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
 CREA/CAU: A1965450

PMV3.0.4

 GEISIMARA
 ZANUTO:05650807922

 Assinado de forma digital por
 GEISIMARA ZANUTO:05650807922
 Dados: 2021.12.21 08:43:58 -03'00'

 Assinado de forma digital
 por SERGIO TEODORO DE
 SOUZA:00549192905
 Dados: 2021.12.20 17:13:43
 -03'00'

000324

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071230-91	Nº SICONV 898851/2020	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Ubiratã
---------------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA / MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL 2ª ETAPA
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

ART/RRT: 0

GEISIMARA
ZANUTO:05650807922Assinado de forma digital por
GEISIMARA ZANUTO:05650807922
Dados: 2021.12.21 08:44:08 -03'00'

Assinado de forma digital
por SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905
Dados: 2021.12.20 17:13:56
-03'00'

Nº OPERAÇÃO 1071372-93/2020	Nº SICONV 899215/2020	PROPOSTANTE / TOMADOR UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE O - 3ª etapa da modernização do estádio municipal	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ	BDI 1 24,93%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0 - 3ª etapa da modernização do estádio municipal									
1.			COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA						259.684,84
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						259.684,84
1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	304,00	BDI 1	379,79	2.495,34
1.1.0.2.	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO.	MES	3,00	408,20	BDI 2	467,18	1.401,54
1.2.			FUNDAÇÃO						5.616,75
1.2.1.			DEMOLIÇÃO DE CALÇAMENTO						20,74
1.2.1.1.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE CALÇAMENTO DE FORMA MECANIZADA	M3	0,14	118,59	BDI 1	148,15	20,74
1.2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						140,77
1.2.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.	M3	1,43	78,80	BDI 1	98,44	140,77
1.2.3.			ESTACAS						4.598,40
1.2.3.1.	SINAPI	101174	ESTACA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ARMADURA E CONCRETAGEM	M	48,00	76,68	BDI 1	95,80	4.598,40
1.2.4.			BLOCOS						114,43
1.2.4.1.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM.	KG	2,38	20,23	BDI 1	25,27	60,14
1.2.4.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM.	KG	2,45	17,74	BDI 1	22,16	54,29
1.2.5.			CONCRETAGEM						742,41
1.2.5.1.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,43	415,57	BDI 1	519,17	742,41
1.3.			TRELIÇAS E PILARES METÁLICOS						114.549,86
1.3.0.1.	SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	3.975,84	20,32	BDI 1	25,39	100.946,58
1.3.0.2.	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA. (DUAS DEMÃO).	M2	534,72	20,36	BDI 1	25,44	13.603,28
1.4.			TELHAMENTO						78.463,70
1.4.0.1.	Composição	5	TELHAMENTO GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, ESP 30 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	198,00	236,22	BDI 1	295,11	58.431,78
1.4.0.2.	Composição	3	CALHA" 50CM" COM RUFO E PROTEÇÃO INTERNA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INCLUSIVE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	M	32,00	334,06	BDI 1	417,34	13.354,88
1.4.0.3.	Composição	4	PROTEÇÃO PLUVIAL INTERNA COM RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INCLUSIVE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	M	24,00	222,69	BDI 1	278,21	6.677,04
1.5.			PLUVIAL						5.107,74
1.5.0.1.	SINAPI	91791	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DN 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	27,52	94,34	BDI 1	117,86	3.243,51
1.5.0.2.	SINAPI	99253	CAIXA EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	UN	2,00	556,82	BDI 1	695,64	1.391,28
1.5.0.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.	M3	2,85	78,80	BDI 1	98,44	280,55
1.5.0.4.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS.	M3	1,88	81,92	BDI 1	102,34	192,40

Nº OPERAÇÃO 1071372-93/2020	Nº SICONV 899215/2020	PROponente / TOMADOR UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE O - 3ª etapa de modernização do estádio municipal	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ	BDI 1 24,93%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
O - 3ª etapa de modernização do estádio municipal									
1.6.			ELÉTRICO						259.684,84
1.6.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A -	UN	1,00	601,81	BDI 1	751,84	5.734,88
1.6.0.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	3,00	10,49	BDI 1	13,11	39,33
1.6.0.3.	SINAPI	39467	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	86,56	BDI 1	108,14	108,14
1.6.0.4.	SINAPI	91996	DISPOSITIVO DPS 175 V	UN	3,00	31,17	BDI 1	38,94	116,82
1.6.0.5.	SINAPI	92023	TOMADA (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,00	46,43	BDI 1	58,00	58,00
1.6.0.6.	SINAPI	91868	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,80	12,60	BDI 1	15,74	343,13
1.6.0.7.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") -	M	20,40	9,06	BDI 1	11,32	230,93
1.6.0.8.	SINAPI	91869	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	64,60	16,15	BDI 1	20,18	1.303,63
1.6.0.9.	SINAPI	91925	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4") -	M	122,10	3,86	BDI 1	4,82	588,52
1.6.0.10.	SINAPI	91927	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	241,60	5,21	BDI 1	6,51	1.572,82
1.6.0.11.	COMPOSIÇÃO	6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM² - FORNECIMENTO E	UN	6,00	82,94	BDI 1	103,62	621,72
1.7.			INSTALAÇÃO.						12.521,36
1.7.0.1.	Composição	1	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, 50W, LUZ BRANCA -	M	17,60	143,23	BDI 1	178,94	3.149,34
1.7.0.2.	SINAPI-I	1594	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	31,45	BDI 1	39,29	157,16
1.7.0.3.	SINAPI-I	3380	TERMINAL AEREO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2.	UN	4,00	43,23	BDI 1	54,01	216,04
1.7.0.4.	SINAPI	96973	HASTE DE ATERRAMENTO DN = 5/8"	M	91,70	56,32	BDI 1	70,36	6.452,01
1.7.0.5.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,60	50,28	BDI 1	62,81	2.298,85
1.7.0.6.	SINAPI-I	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÆMOLDADO, DIAMETRO DE	UN	4,00	49,62	BDI 1	61,99	247,96
1.8.			0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	M2	126,72	222,32	BDI 1	277,74	35.195,21
1.8.0.1.	Composição	2	LETREIRO E ACM						35.195,21
			CHAPA DE ACM - 1,22 X 5M - 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						35.195,21

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071372-93/2020	Nº SICONV 899215/2020	PROPOSTANTE / TOMADOR UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE O - 3ª etapa da modernização do estádio municipal	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ	BDI 1 24,93%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0 - 3ª etapa da modernização do estádio municipal									259.684,84

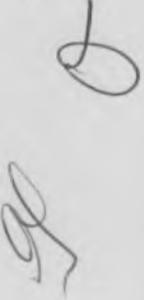
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

UBIRATÁ
Local _____
segunda-feira, 20 de dezembro de 2021
Data _____

Responsável Técnico
Nome: DIOGO DANILO DE ALMEIDA PEREIRA
CREA/CAU: 138479/D
ART/IRRT: 0

SERGIO TEODORO Assinado de forma digital por SERGIO TEODORO DE SOUZA:0054919290
5 17:15:23 -03'00'

GEISIMARA Assinado de forma digital por GEISIMARA ZANUTO:0565080792
2 17:15:23 -03'00'





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071372-93/2020	Nº SICONV 899215/2020	PROponente TOMADOR UBIRATÁ	APelido EMPREENDIMENTO 0	DESCRIÇÃO DO LOTE 0 - 3ª etapa da modernização do estádio municipal
--------------------------------	--------------------------	-------------------------------	-----------------------------	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA	259.684,84	% Período:	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.495,34	% Período:	47,23%	32,18%	20,58%									
1.2.	FUNDAÇÃO	5.616,75	% Período:	100,00%											
1.3.	TRELIÇAS E PILARES METALICOS	114.549,86	% Período:	100,00%											
1.4.	TELHAMENTO	78.463,70	% Período:		100,00%										
1.5.	PLUVIAL	5.107,74	% Período:		100,00%										
1.6.	ELETRICO	5.734,88	% Período:			100,00%									
1.7.	SPDA	12.521,36	% Período:			100,00%									
1.8.	LETREIRO E ACM	35.195,21	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 259.684,84															
				%	47,23%	32,18%	20,58%								
Período:				Repasso:	121.771,65	82.964,86	53.063,49								
				Contrapartida:	890,30	606,58	387,96								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	122.661,95	83.571,44	53.451,45								
				%	47,23%	79,42%	100,00%								
Acumulado:				Repasso:	121.771,65	204.736,51	257.800,00								
				Contrapartida:	890,30	1.496,88	1.884,84								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	122.661,95	206.233,39	259.684,84								

UBIRATÁ
Local

segunda-feira, 20 de dezembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: DIOGO DANILO DE ALMEIDA PEREIRA
CREA/CAU: 138479/D
ART/IRRT:

SERGIO TEODORO
DE
SOUZA:005491929
05
Assinado de forma digital
por SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905
Dados: 2021.12.20
17:16:53 -03'00'

GEISIMARA
ZANUTO:05650807922
Assinado de forma digital por
GEISIMARA ZANUTO:05650807922
Dados: 2021.12.21 08:45:57 -03'00'

000328

Nº OPERAÇÃO 1071372-93/2020	Nº SICONV 899215/2020	PROPONENTE / TOMADOR UBIRATÁ
--------------------------------	--------------------------	---------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
/ O - 3ª etapa da modernização do estádio municipal

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,10%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,93%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBIRATÁ
Local

segunda-feira, 20 de dezembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: DIOGO DANILO DE ALMEIDA PEREIRA
CREA/CAU: 138479/D
ART/RRT: 0

GEISIMARA
ZANUTO:05650807922
Assinado de forma digital por
GEISIMARA ZANUTO:05650807922
Dados: 2021.12.21 08:44:34 -03'00'

SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905
05
Assinado de forma digital por
SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905
Dados: 2021.12.20
17:16:05 -03'00'

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1071372-93/2020Nº SICONV
899215/2020PROPONENTE / TOMADOR
UBIRATÁ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/ O - 3ª etapa da modernização do estádio municipal

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

60,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	2,81%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	14,45%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBIRATÁ
Localsegunda-feira, 20 de dezembro de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: DIOGO DANILO DE ALMEIDA PEREIRA
CREA/CAU: 138479/D
ART/RRT: 0GEISIMARA
ZANUTO:05650807922Assinado de forma digital por
GEISIMARA ZANUTO:05650807922
Dados: 2021.12.21 08:44:47 -03'00'SERGIO TEODORO
DE
SOUZA:00549192
905Assinado de forma digital
por SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905
Dados: 2021.12.20
17:16:18 -03'00'

000331

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1071372-93/2020Nº SICONV
899215/2020PROPONENTE / TOMADOR
UBIRATÁ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/ O - 3ª etapa da modernização do estádio municipal

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

60,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBIRATÁ
Localsegunda-feira, 20 de dezembro de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: DIOGO DANILO DE ALMEIDA PEREIRA
CREA/CAU: 138479/D
ART/RRT: 0GEISIMARA
ZANUTO:05650807922Assinado de forma digital por
GEISIMARA ZANUTO:05650807922
Dados: 2021.12.21 08:45:00 -03'00'SERGIO TEODORO
DE
SOUZA:005491929
05Assinado de forma digital
por SERGIO TEODORO DE
SOUZA:00549192905
Dados: 2021.12.20
17:16:32 -03'00'



**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021**

OBJETO: MODERNIZAÇÃO DO EDTÁDIO MUNICIPAL.

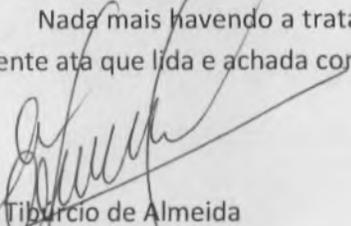
Aos onze dias do mês de janeiro de 2022, às 15 horas, em sessão pública, reuniram-se os senhores os (as) senhores (as) Félix Tibúrcio de Almeida, Maria Inês Bento e Vitor Tiburcio de Almeida, designados como membros da Comissão de Licitação, para proceder à abertura dos envelopes das empresas habilitadas para a Tomada de Preços nº 15/2021.

Verificados que os envelopes encontravam-se lacrados, os mesmos foram abertos e toda a documentação apresentada foi analisada pela Comissão de Licitação. As propostas foram aceitas e os preços propostos pelas empresas foram os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	CONENGE CONSTRUTORAS DE OBRAS LTDA	R\$ 602.236,91
2º	PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 635.831,36

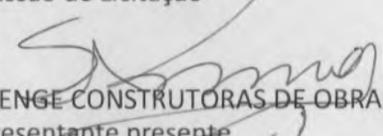
O representante da empresa PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP comunicou na sessão que declinaria do período recursal estabelecido pelo art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 quanto à fase de julgamento das propostas, podendo o objeto ser adjudicado à empresa CONENGE CONSTRUTORAS DE OBRAS LTDA. As planilhas, cronograma e BDI apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar foi encaminhado à Divisão de Obras para verificação de eventuais erros aritméticos, sem alteração da proposta ofertada.

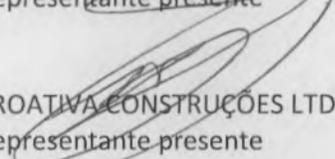
Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 15h20min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


Félix Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação


Maria Inês Bento
Comissão de Licitação


Vitor Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação


CONENGE CONSTRUTORAS DE OBRAS LTDA
Representante presente


PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Representante presente

000333

VDE

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços registrada sob o nº 15/2021, processo nº 5502/2021, cujo objeto é a Modernização do Estádio Municipal.

Concluída a todas as etapas da tomada de preços referentes à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de propostas das empresas habilitadas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (Art. 21º, § 2º III da Lei nº 8.666/93).

O edital da Tomada de Preços vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de proposta das licitantes habilitadas as empresas entregaram os envelopes lacrados para ser abertos e conferidos seguindo as exigências do edital, conforme encontra-se claramente explicito nas atas das sessões.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento adjudicando-o e homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 12 de Janeiro de 2022.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

000335

25/3/08

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



CONTRATO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 5502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.155/0001-22, situada na AVENIDA JOÃO MEDEIROS, 1181-A, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº 44 35431636, e-mail conengeconstrutora@gmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5502/2021, Tomada de Preço Nº 15/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. TOTAL
1	Modernização do Estádio Municipal, conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, sendo: 2ª etapa, Contrato nº 1071230-91/2020, Convênio nº 898851.	R\$ 356.338,27
2	Modernização do Estádio Municipal, conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, sendo 3ª etapa, Processo nº 1071372-93/2020, Convênio nº 899215/2020.	R\$ 245.898,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-602.236,91(seiscentos e dois mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	9244	449051990100	Obras diversas		669.266,23

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, perfazendo o valor de R\$ 30.111,85 (Trinta mil cento e onze reais e oitenta e cinco centavos).

6.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar pelas modalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% do valor total do contrato por dia de atraso.

6.2.2. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

6.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.3.2. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, e

6.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela empresa, quando couber.

6.4. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o Município de Ubiratã e cobrir todos os eventos indicados no subitem 6.3.

6.5. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a empresa deverá fazer o devido depósito em favor do CONTRATANTE, na seguinte conta: Caixa Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

6.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



6.7. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do Município de Ubiratã, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

6.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.10. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.11. Será considerada extinta a garantia:

6.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a empresa cumpriu todas as cláusulas do contrato;

6.11.2. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do contrato, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

6.12. O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

6.13. A CONTRATADA autorizará o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no presente contrato edital.

6.14. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. A ordem de serviços será emitida em até 01 (um) dia útil contado da assinatura do contrato.

7.2. A CONTRATADA obriga-se, a contar do recebimento da ordem de serviços, a entregar ao CONTRATANTE a 2ª etapa da obra em até 120 dias corridos e a 3ª etapa em até 90 dias corridos.

7.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE, no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirá como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.



8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A obra deverá ser realizada no Estádio Municipal, localizado na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº.

8.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

8.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

8.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

8.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;

8.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

8.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à CONTRATADA.

8.7. A CONTRATADA deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

8.8. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

8.9. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

8.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Ao final da execução, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

9.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:



9.3.1. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.4. A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.3.5. Atendidas as exigências previstas, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

9.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à empresa, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos do CONTRATANTE:

10.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;



10.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

10.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

10.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

10.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

10.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

10.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

10.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

10.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

10.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

10.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

10.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

10.3. São obrigações DA CONTRATADA:

10.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

10.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

10.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

10.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



10.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

10.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

10.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

10.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

10.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

10.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

10.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

10.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de



equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

10.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

10.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

10.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

10.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

10.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

10.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

10.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

11.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

11.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

11.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

11.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

11.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

12.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

12.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

12.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

12.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.



12.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO

13.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Caberá à gestão do contrato ao servidor Sullivan José Mohanna Rocha, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

14.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

14.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

14.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

14.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14.2. Caberá ao fiscal do contrato, ao servidor José Antônio Lázaro, e ao Fiscal da Obra, o servidor Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

14.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

14.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

14.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

14.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

14.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

14.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.



14.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

14.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

14.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

14.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

14.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

14.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

15.3. Os critérios para pagamento atenderão as disposições constantes na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA



16.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE

17.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

17.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



19.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

19.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa;

20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. As multas poderão ser:

20.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

20.2.1.1. 0,5 % (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

20.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

20.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

20.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

20.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

20.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 20.3.1. Abandonar a execução do contrato;
- 20.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
- 20.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 20.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 20.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
- 20.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
- 20.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 20.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:
- 20.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 20.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 20.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 20.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 20.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 20.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 21.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
- 21.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
- 21.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



21.2. A rescisão do contrato poderá ser:

21.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

21.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

21.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

23.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ANTICORRUPÇÃO

24.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

24.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

24.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

24.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



25.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

27.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná 12 de Janeiro de 2022.

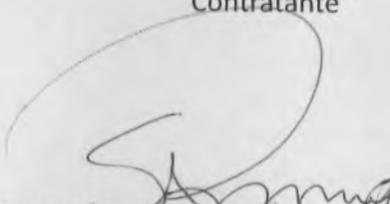
FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.12
13:52:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante


CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Representante legal da empresa

Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000352

278

QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.498- ANO: XVII

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5502/2021.
2. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.
4. FORNECEDOR (A): CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.155/0001-22, situada na Avenida João Medeiros, Nº 1181 - A, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-602.236,91(seiscentos e dois mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/01/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.115/0001-49.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5491/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar reparos na pavimentação poliédrica na Estrada Olinda.

VALOR: R\$-15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-4.510,00 (quatro mil quinhentos dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-2.884,00 (dois mil oitocentos oitenta quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5506/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolares para atender as necessidades da rede de ensino municipal.

VALOR: R\$-27.183,65 (vinte sete mil cento oitenta e três reais sessenta cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Infício



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-80
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

000353

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.07.5.426-3	CONTROLE Nº 95255413	PROPOSTA Nº 65 9525541-3
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE UBIRATA

ENDEREÇO : AVENI NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1 - CENTRO - UBIRATA/PR CEP: 85440-000

CNPJ/CPF : 76.950.096/0001-10

TOMADOR : CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EP

ENDEREÇO : AV JOAO MEDEIROS, 1181 TERREO - CENTRO - UBIRATA/PR CEP: 85440-000

CNPJ/CPF : 04.875.155/0001-22

CORRETOR : LUXON ADM E CORRT DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 10291J **SUSEP OFICIAL:** 202018643

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 30.111,85	12/01/2022	12/01/2023

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo Tomador no objeto do contrato nº 01/2022, processo nº 5502/2021 para modernização do estádio municipal.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC. PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional TRABALHISTA: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

- Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Esta apólice possui cobertura adicional para Ações Trabalhista e Previdenciárias, conforme condições especiais anexas.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações

SÃO PAULO, 17 DE JANEIRO DE 2022

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 302504388a588a3e Data e Hora: 17/01/2022 11:21

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c5a Data e Hora: 17/01/2022 11:21

Marcelo Picanço
Marcelo Picanço

Marcos Loução
Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

000354
19/12/8

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.5.426-3	95255413	65 9525541-3

SEGURADO : MUNICIPIO DE UBI RATA

ENDEREÇO : AVENI NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1 - CENTRO - UBI RATA/PR CEP: 85440-000

CNPJ/CPF : 76.950.096/0001-10

TOMADOR : CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EP

ENDEREÇO : AV JOAO MEDEIROS, 1181 TERREO - CENTRO - UBI RATA/PR CEP: 85440-000

CNPJ/CPF : 04.875.155/0001-22

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 30.111,85	R\$ 499,86
ADICIONAL TRABALHISTA	R\$ 30.111,85	R\$ 249,93

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	30.111,85
Prêmio Líquido.....: R\$	749,79
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	27/01/2022	R\$ 749,79

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775	2
1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. ACEITAÇÃO	3
4. VALOR DA GARANTIA	3
5. PRÊMIO DO SEGURO	3
6. VIGÊNCIA	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	4
8. INDENIZAÇÃO	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	5
10. SUB-ROGAÇÃO	5
11. PERDA DE DIREITOS	5
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS	6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA	6
15. RESCISÃO CONTRATUAL	6
16. CONTROVÉRSIAS	7
17. PRESCRIÇÃO	7
18. FORO	7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	8

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	3

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMOS 0775
PROCESSO SUSEP Nº 15414902181/2013-49****COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS****1. OBJETO**

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

000362
1358



Associação S.A. PASTRO - EIRELI
Cooperativa, 0726
CNPJ: 25.806-9

Boletos

Cooperativa Origin: 2728
Conta Origin: 35866-8
CPF/CNPJ Pagador Emissor: 78.208.441/0001-81
Instituição Emissora: ITAU UNIBANCO S.A.
Resposta Social Beneficiário: PORTO S COMP DE S GERAIS
Nome Fantasia Beneficiário: PORTO S COMP DE S GERAIS
CPF/CNPJ Beneficiário: 81.196.164/0001-80
Nome Pagador: GLENDE - CONSTRUTORA DE OBRAS
CPF/CNPJ Pagador: 84.875.105/0001-22
Número de Controle: 1294636618
Código de Barras: 54191758506980710293981008030002165780403074979
Data de Vencimento: 27/01/2022
Data da Transação: 20/01/2022
Hora da Transação: 14:40
Data do Pagamento: 20/01/2022
Valor do Título (R\$): 749,78
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor da Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 749,78
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: E17D-CB13.A332.6582.6026.233P.C00.

- * A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
- * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.500- ANO: XVII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

FORNECEDOR (A): ANDRE FELIPE COSTA, inscrita no CNPJ nº 31.067.138/0001-31.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5486/2021.

OBJETO: contratação parcelada, por meio de registro de preços, para prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento nos veículos que compõem a frota municipal, nas condições detalhadas no termo de referência do Edital.

VALOR: R\$-90.580,00 (noventa mil quinhentos oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.155/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5502/2021.

OBJETO: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

VALOR: R\$-602.236,91(seiscentos e dois mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5187/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contribuição mensal para a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, pelo período de doze meses.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor contratual em 18,65%, perfazendo o valor de R\$ 13.412,75 (treze mil quatorze e doze reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5271/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

FINALIDADE DO ADITIVO: Substituir na apólice de seguro o veículo Ford Fusion Titanium, fabricação/modelo 2018/2018 (item 25 da apólice) pelo veículo Ford Territory Titanium, fabricação/modelo 2021/2021, com chassi nº. LXXCU2BBXMTP10606.

VALOR: R\$ 431,28.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5271/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

FINALIDADE DO ADITIVO: Incluir na apólice de seguro o veículo Fiat Mobi Easy, fabricação/modelo 2021/2022, com chassi nº. 9BD341A4XNY774821, placa RHM5G69.

VALOR: R\$ 235,37

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação e o extrato do contrato Nº 338/2021 do Processo Licitatório 5398/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.486 do dia 17.12.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: VALOR: R\$-30.530,00 (trinta mil quinhentos trinta reais). Leia-se: VALOR: R\$-26.330,00 (vinte seis mil trezentos trinta reais).

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã, 11 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de fomento Nº 09/2021 do Processo Licitatório 5520/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.491 do dia 29.12.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: {.....} no montante de R\$ 280.056,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Cinquenta e Seis Reais).

Leia-se: {.....} no montante de R\$ 39.828,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais).

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã, 12 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início